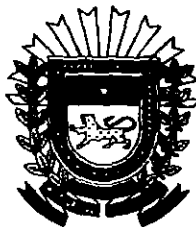


José. Diniz

Decreto n.º 2063



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.058

CAMPO GRANDE, MS, TERÇA FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1.983.

28 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 369 DE 18 DE abril DE 1.983

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Dourados (APAMI), com sede em Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: --

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Dourados-APAMI, com sede em Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de abril de 1.983

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEI Nº 370 DE 18 DE abril DE 1.983

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Auxiliar de Allan Kardec, com sede em Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: --

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Auxiliar de Allan Kardec, com sede em Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de abril de 1.983

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEI Nº 371 DE 18 DE abril DE 1.983

Declara de utilidade pública a "Sociedade Esportiva Beneficente de Amigos (SEBA)", com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: --

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei nº 23 de 13/11/79, a "Sociedade Esportiva Beneficente de Amigos (SEBA)", sociedade civil, recreativa, cultural e beneficente sem fins lucrativos, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de abril de 1.983

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Decretos

Decreto nº 2063 de 18 de abril de 1.983

Dispõe sobre a prática de atos de provimento e de vacância de cargos, em pregos e funções nas entidades da Administração Indireta, bem como nas fundações instituídas pelo Poder Público, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição, e considerando o disposto no art. 56 do Decreto-lei nº 2, de 19 de janeiro de 1.979;

Considerando a necessidade de ser exercido comando na execução da política de emprego na área da Administração do Estado, com vistas a preservar o supremo interesse público;

Considerando o dever da autoridade superior da Administração de exercer a coordenação, a supervisão e o controle das atividades das entidades da Administração Indireta e das fundações instituídas pelo Poder Público; e

SUMÁRIO

	página
NOTICIÁRIO	
PODER EXECUTIVO	
Emendas Constitucionais	
Leis Complementares	
Decretos Legislativos	
Leis	01
Decretos	01
Atos do Governador do Estado	
Secretarias	
Governadoria do Estado	04
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	04
Secretaria de Fazenda	05
Secretaria de Administração	06
Secretaria de Justiça	
Secretaria de Segurança Pública	
Secretaria de Saúde	06
Secretaria de Educação	
Secretaria de Desenvolvimento Social	
Secretaria de Obras Públicas	07
Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Secretaria de Indústria e Comércio	
Secretaria Especial do Meio Ambiente	07
Procuradoria-Geral do Estado	
Procuradoria-Geral da Justiça	
Ministério Público Especial	
Administração Indireta	08
Órgãos Federais	11
Boletim de Pessoal	11
TRIBUNAL DE CONTAS	16
PODER LEGISLATIVO	16
PODER JUDICIÁRIO	17
Poder judiciário Federal	
MUNICIPALIDADES	25
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	26

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR:	WILSON BARBOSA MARTINS
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil:	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar:	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado:	Gilberto Congro Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:	Luiz Antonio de Albuquerque
Secretário de Estado de Fazenda:	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração:	Antonio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça:	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública:	Aleixo Paragssu Neto
Secretário de Estado de Saúde:	Andréa Pucinelli
Secretário de Estado de Educação:	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social:	Rosário Congro Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas:	Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária:	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio:	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente:	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado:	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça:	Harley Cardoso Galvão
Ajudante de Ordens:	Francisco Libório Silveira

Considerando a necessidade da prática de métodos uniformes na execução da política de pessoal na esfera da Administração do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Os atos de nomeação, admissão, designação, exoneração, demissão, dispensa ou outros quaisquer que importem em provimento ou vacância de cargos, empregos ou funções nas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem assim nas fundações instituídas pelo Poder Público, somente poderão ser expedidos após autorização prévia do Governador, em cada caso.

Parágrafo Único - Todo e qualquer ato em desacordo com o disposto neste Decreto, acarretará a responsabilidade da autoridade ou servidor que o autorizar.

Art. 2º - Por motivo de conveniência do serviço, a competência para autorizar a expedição dos atos indicados no artigo 1º poderá ser delegada ao Titular da Secretaria a que se encontre vinculada a entidade interessada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de abril de 1983

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

ANTÔNIO MENDES CANALE
Secretário de Estado de Administração

LUIS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JUAREZ MARQUES BATISTA
Secretário de Estado de Justiça

LEONARDO NUNES DA CUNHA
Secretário de Estado de Educação

OLAVO VILELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Obras Públicas

DIÁRIO OFICIAL

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500

Parque dos Poderes - Bloco I

C.E.P. 79.100 - Campo Grande-MS

Fone (067) 382-5110 e 383-3351

* Assinatura Anual	Cr\$ 9.000,00
* Assinatura Semestral	Cr\$ 4.500,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 3.000,00
* Número Avulso	Cr\$ 45,00
* Número Atrasado	Cr\$ 45,00
* Publicações - cm de coluna de 15,5cm	Cr\$ 250,00

OBSERVAÇÕES

- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039 Agência: Campo Grande-MS
- As matérias para divulgação no Diário Oficial podem ser entregues nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que somente serão publicadas 48 horas após sua entrada na IOSUL:
 - Rua 26 de Agosto nº 500: das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
 - Parque dos Poderes - Bloco I - Ala D - das 12:00 às 18:00h
- A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

JOÃO DA CÂMARA
Secretário de Estado de Agricultura
e Pecuária

FRALDO MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e
Comércio

JOÃO PEDRO CUTHI DIAS
Secretário de Estado de Meio Ambien-
te

Decreto nº 2.064 de 18 de abril de 1.983

Declara nulos os termos de doações firmadas entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul - DERSUL, e Prefeituras Municipais do Estado.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56 da Constituição Estadual, e

Considerando que o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul - DERSUL, na primeira quinzena de março do corrente ano, doou sessenta e sete máquinas, entre as quais, moto-niveladoras, tratores, carregadeiras e caminhões, a municípios do Estado;

Considerando que as doações foram efetuadas ao arrepio do procedimento previsto no parágrafo único do art. 39 do Decreto nº 699, de 30 de setembro de 1.980, que regula a colocação de materiais em disponibilidade, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado;

Considerando que o Executivo exerce sobre os atos e dirigentes das Autarquias controle concernente à legalidade e excepcionalmente, quanto ao mérito, visando unicamente manter a entidade dentro das suas finalidades institucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados nulos os termos de doações firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul - DERSUL e as Prefeituras Municipais de Angélica, Aparecida do Taboado, Bandeirante, Bonito, Brasilândia, Corguinho, Coxim, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Jateí, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Andradina, Paranaíba, Rio Brilhante, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia, Tacuru e Taquarussu, referentes às máquinas constantes da relação anexa a este Decreto e objeto do Processo nº 00261/83, da referida Autarquia, cujos atos foram praticados com violação das disposições do parágrafo único do art. 39 do Decreto nº 699, de 30 de setembro de 1.980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de abril de 1.983

WILSON BARROSA MARTINS
Governador

PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado para Assuntos
da Casa Civil

OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Obras Públicas

RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO DEBIDA A PREFEITURAS

Nº Order	CARACTERÍSTICA	PREFEITURA
01	Motoniveladora 12-E/1967	Angélica
02	Motoniveladora 120B/1974	Aparecida do Taboado
03	Carregadeira 55 ART/1976	"
04	Trator D6/1971	"
05	Caminhão 1113/1972	"
06	Caminhão 1113/1972	"
07	Caminhão 1113/1972	"
08	Caminhão 1113/1973	"
09	Motoniveladora 12E/1967	Bandeirante
10	Motoniveladora 120B/1974	Bonito
11	Trator D6D/1971	Bonito
12	Caminhão 1113/73	Brasilândia
13	Motoniveladora 12E/1966	Corguinho
14	Motoniveladora 12E/1966	Coxim
15	Trator D6/1971	Coxim
16	Carregadeira Michigan 55 ART/1976	Coxim
17	Caminhão 1113/1976	Coxim
18	Caminhão 1113/1973	Coxim
19	Caminhão 1113/1973	Coxim
20	Caminhão 1113/1972	Coxim
21	Motoniveladora 12E/1967	Douradina
22	Caminhão 1113/1972	Douradina
23	Motoniveladora 12E/1967	Dourados
24	Motoniveladora 12E/1967	Fátima do Sul
25	Motoniveladora 12E/1966	Guia Lopes da Laguna
26	Caminhão 1113/1973	Guia Lopes da Laguna
27	Motoniveladora 12E/1966	Jardim
28	Motoniveladora 12E/1967	Jateí
29	Motoniveladora 12E/1967	Maracaju
30	Carregadeira Michigan 55 ART/1976	Maracaju
31	Trator D6/1971	Maracaju
32	Caminhão 1113/1973	Maracaju
33	Caminhão 1113/1973	Maracaju
34	Caminhão 1113/1973	Maracaju
35	Caminhão 1113/1973	Maracaju
36	Motoniveladora 12E/1967	Miranda
37	Carregadeira Michigan 55 ART/1976	Miranda
38	Trator D6D/1970	Miranda
39	Caminhão 1113/1973	Miranda
40	Caminhão 1113/1972	Miranda
41	Caminhão 1113/1973	Miranda
42	Caminhão 1113/1972	Miranda
43	Motoniveladora 12E/1967	Nioaque
44	Motoniveladora 12E/1967	Nova Andradina
45	Trator D6/1970	Nova Andradina
46	Carregadeira Michigan 55 ART/1976	Nova Andradina
47	Caminhão 1113/1973	Nova Andradina
48	Caminhão 1113/1973	Nova Andradina
49	Caminhão 1113/1973	Nova Andradina
50	Caminhão 1113/1973	Nova Andradina
51	Ford F-75/1973	Nova Andradina
52	Motoniveladora 120B/1974	Paranaíba
53	Carregadeira Michigan 55 ART/1976	Paranaíba
54	Trator D6C/1971	Paranaíba
55	Caminhão 1113/1972	Paranaíba
56	Caminhão 1113/1972	Paranaíba
57	Caminhão 1113/1972	Paranaíba
58	Caminhão 1113/1972	Paranaíba
59	Caminhão 1113/1972	Paranaíba
60	Motoniveladora 12E/1967	Rio Brilhante
61	Trator D7/1966	Rio Negro
62	Motoniveladora 12E/1967	Rio Negro
63	Motoniveladora 12E/1963	Rochedo
64	Motoniveladora 12E/1967	São Gabriel do Oeste
65	Motoniveladora 12E/1967	Sidrolândia
66	Motoniveladora 12E/1967	Tacuru
67	Motoniveladora CAT/1967	Taquarussu

C. Grande-ME., 25/02.1983

RESOLUÇÃO CCGE Nº 13/83 DE 18 DE abril DE 1.983

T.D.Q., nome à Resolução nº 604/83

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 0012/82-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a ata e termo de julgamento, à unanimidade de votos, em acolher o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão "a quo".

Campo Grande-MS., 07 de abril de 1.983

MOACIR DE RÉ, Presidente

Otair Hildebrand Ávila, Relator

ACÓRDÃO: Nº 0039/83

RECURSO: "De Ofício" nº 0069/82

RELATOR: Cons. Laucídio de Castro Ribeiro

RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância

RECORRIDO: Irmãos Mariano Ltda - Filial - CCE nº 13.089.113-4

EMENTA: "LEVANTAMENTO FISCAL - Diferenças corretamente apuradas pelo Fisco. - Recurso de Ofício provido". - Decisão unânime.

A diferença que deu origem à elaboração de levantamento fiscal e a consequente exigência do crédito tributário, está no fato de constar nos Livros Contábeis valores maiores do que os lançados e registrados nos competentes Livros Fiscais. Assim, a falta de registro no livro próprio, de documentos fiscais que acobertaram a saída de mercadorias tributadas, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação Estadual. Por outro lado, "in casu", em momento algum, a autuada desfigurou ou descaracterizou através de fatos e provas a irrefutável existência do fato gerador do ICM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Ofício nº 0069/82-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a ata e termo de julgamento, à unanimidade de votos, em acolher o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento "in totum", reformulando-se a decisão singular, para manter a ação fiscal corretamente intentada.

Campo Grande-MS., 12 de abril de 1.983

MOACIR DE RÉ, Presidente

LAUCÍDIO DE CASTRO RIBEIRO, Relator

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 15/03/83 - Proc. nº 04/5.067/83

Horário: logo o resultado do Convite nº 035/83

Objeto: Aquisição de Taças e Medalhas para a SDS.

Empresas vencedoras:

Comercial Esportiva Ltda.

Item 01.....-Cr\$ 63.000,00

Avelino dos Reis, Ótica, Jóias e Relógios Ltda.

Itens 02,03 e 04.....-Cr\$ 106.000,00

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Sesi-MS, assinaram a 15 de abril/83, Convênio cujo extrato é o que se segue:

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde

2. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades Farmacêuticas

VALOR: CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1.983

ASSINATURAS: Andrea Puccinelli e ARNALDO PULCHERIO.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO SEU HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 1.983

VIGÊNCIA: De 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1.983

RECURSOS: Cr\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), em 12(doze) parcelas mensais iguais de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros), do Programa 2101.13754281.006, Elemento de Despesa 4130.07, de verba oriunda do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS.

ASSINATURAS: Pedro Pedrossian, Wagner Bertolli, Alencar Ferreira da Costa, Edgar Zardo e João Miguel Basmage.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE TRÊS LAGOAS, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 1.983

VIGÊNCIA: De 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1.983

RECURSOS: Cr\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), em 12(Doze) parcelas mensais iguais de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil cruzeiros), do Programa 2101.13754281.006, Elemento de Despesa 4130.07, de verba oriunda do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS.

ASSINATURAS: Pedro Pedrossian, Wagner Bertolli, Alencar Ferreira da Costa e Irmã Maria do Rossato.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE INDÍGENA PORTA DA ESPERANÇA DE DOURADOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA.

DATA DE ASSINATURAS: 03 de janeiro de 1.983

VIGÊNCIA: De 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1.983

RECURSOS: Cr\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), em 12(Doze) parcelas mensais iguais de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros) no Programa 2101.13754281.006, Elemento de Despesa 4130.07, de verba oriunda do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS.

ASSINATURA: Pedro Pedrossian, Wagner Bertolli, Alencar Ferreira da Costa e Orlando Andrade.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL ADOLFO LUTS - SOCIMED DE AQUIDAUANA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 1.983.

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1.983

RECURSOS: Cr\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), em 12(Doze) parcelas mensais iguais de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros), do Programa 2101.13754281.006, Elemento de Despesa 4130.07, de verba oriunda do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS.

ASSINATURAS: Pedro Pedrossian, Wagner Bertolli, Alencar Ferreira da Costa e Cláudio Fernando Stella.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICIENTE DE CAMPO GRANDE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 1.983

VIGÊNCIA: De 19 de janeiro a 31 de dezembro de 1.983

RECURSOS: Cr\$ 2.760.000,00 (Dois milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), em 12 (doze) parcelas mensais iguais de Cr\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil cruzeiros), do Programa 2101.13754281.006, Elemento de Despesa 4130.07, de verba oriunda do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS.

ASSINATURAS: Pedro Pedrossian, Wagner Bertolli, Alencar Ferreira da Costa e Euclides de Oliveira.

Secretaria Especial do Meio Ambiente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

- Dia 28.03.83 - Processo nº 15/015/83

Favorecido: Marte's Fotolitos Ltda

Objeto: Confeção de Artes Finas, Fotolitos e Matrizes

Valor: Cr\$ 32.000,00

Amparo: Dec. Lei nº 19 de 01.01.79 - Artigo 8º Inciso II

- Dia 28.03.83 - Processo nº 15/016/83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios e de Limpeza

Valor: Cr\$ 34.200,00

Amparo: Dec. Lei nº 19 de 01.01.79 - Artigo 8º Inciso II

- Dia 28.03.83 - Processo nº 15/017/83

Favorecido: Soc. Gráfica Editorial Ltda

Objeto: Aquisição de Material p/ Escritório

Valor: Cr\$ 11.200,00

Amparo: Dec. Lei nº 19 de 01.01.79 - Artigo 8º Inciso II

- Dia 29.03.83 - Processo nº 15/019/83

Favorecido: Plasmal - Ind. e Com. de Plásticos Matogrossense Ltda

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos

Valor: Cr\$ 6.480,00

Amparo: Dec. Lei nº 19 de 01.01.79 - Artigo 8º Inciso II

- Dia 04.04.83 - Processo nº 15/020/83

Favorecido: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP

Objeto: Estimativo p/ Atender o Fornecimento de Passagens Aereas

Valor: Cr\$ 200.000,00

Amparo: Dec. Lei nº 19 de 01.01.79 - Artigo 8º Inciso II

- Dia 05.04.83 - Processo nº 15/022/83

Favorecido: Hélio de Andraus Gahoma

Objeto: Estimativo p/ Atender o Fornecimento de Jornais e Revistas

Valor: Cr\$ 60.000,00

Amparo: Dec. Lei nº 19 de 01.01.79 - Artigo 8º Inciso II

Secretaria de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A O.E.S. Nº 012/82

Processo nº 07/0894/82

Data da Assinatura: 12.04.83

OBJETO: Complementação da Reforma da Escola Estadual "JOÃO MAGIANO PINTO", em TRÊS LAGOAS-MS.

VALOR: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
- A obra objeto da presente O.E.S. importa em Cr\$ 6.289.728,99 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e nove centavos) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 5.993.745,99 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 295.983,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros).

VERBA: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba abaixo rubricada, conforme Empenho nº 0174/83. Programa de Trabalho: 2001.08070251.00

1 - 4110.00 - 00.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da O.E.S. celebrada em 03.06.82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A O.E.S. Nº 028/
Processo nº 07/3454/82
Data da Assinatura: 12.04.83

OBJETO: Reforma do "CORPO DE BOMBEIROS", em CAMPO GRANDE-MS.

VALOR: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
- A obra objeto do presente O.E.S. importa em Cr\$.. 2.120.616,00 (dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros) sendo o valor contratado inicialmente de Cr\$ 1.980.216,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos cruzeiros).

VERBA: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
- As despesas decorrentes do presente O.E.S. correrão por conta da verba abaixo rubricada e conforme Empenhos nºs 201 e 345/82. Programa de Trabalho: 1901.16300251.001- 4110.00 - 00.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da O.E.S. celebrada em 17.06.82.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO A O.E.S. Nº 034/82
Processo Administrativo nº 07/0531/82
Data da Assinatura: 05.04.83

OBJETO: Complementação do Centro Esportivo em CASSILÂNDIA MS.

VALOR: Fica alterada passando a ter a seguinte redação:
- A obra objeto da O.E.S., importa em Cr\$..... 4.506.884,50 (Quatro milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) sendo o valor dos serviços de Cr\$ 3.792.717,50 (Três milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 714.167,00 (Setecentos e quatorze mil, cento e sessenta e sete cruzeiros)

VERBA: Fica alterada passando a ter a seguinte redação:
- As despesas decorrentes do presente O.E.S. correrão por conta da verba abaixo rubricada, conforme Empenhos nºs 296, 460/82 e Empenho Anulação nº 063/82 - IC 003/83. Programa de Trabalho 03070251.022 - 4110 - 00.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da O.E.S. Nº 034/82, celebrado em 16.07.82.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO A O.E.S. Nº 35/82
Processo Administrativo nº 07/0550/82
Data da Assinatura: 08.04.83

OBJETO: Construção de Salas de aula na Igreja Adventista em APARECIDA DO TABUADO-MS.

VALOR: Fica ratificada, passando a ter a seguinte redação:
A obra objeto da presente O.E.S. importa em CR\$..... 2.879.541,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros), sendo o valor inicial de CR\$ 2.548.634,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros) e a previsão de reajustamento de CR\$ 330.819,00 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e dezenove cruzeiros).

VERBA: Fica alterada, passando a ter a seguinte redação:
As despesas decorrentes da presente O.E.S. correrão por conta da verba abaixo rubricada, conforme Empenhos nºs. 0239 e 0341/82. Programa de Trabalho: 2001.08070251.001, 4110.00 - 00.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da O.E.S. Nº 035/82 celebrada em 20.07.82.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/81
Processo Administrativo nº 07/0248/81
Data da Assinatura: 05.04.83

OBJETO: Construção de Centro Esportivo em CASSILÂNDIA-MS.

PRAZO: Fica alterado especificamente no que trata do período

de execução, passando a ter a seguinte redação:
- A Contratada executará a obra no prazo de 510 (Quinhentos e dez dias).

VALOR: Fica alterada passando a ter a seguinte redação:
- A obra objeto do Contrato, importa em Cr\$..... 52.487.128,56 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos) sendo o valor dos serviços de Cr\$ 34.488.384,26 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 17.998.745,00 (Dezessete milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros).

VERBA: Fica alterada passando a ter a seguinte redação:
- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba abaixo rubricada, conforme Empenhos nºs 0586, 0331, 0227, 0330/81, 053, 185, 243, 272, 295, 483/82 e IC - 004/83. Programa de Trabalho: 03070212.010, 03070251.022 - 41010.00 - 00 - 11.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 052/81, celebrado em 19.06.81.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 057/81
Processo Administrativo nº 07/0256/81
Data da Assinatura: 05.04.83

OBJETO: Construção de Centro Esportivo em APARECIDA DO TABUADO MS.

PRAZO: Fica alterado especificamente no que trata do período de execução, passando a ter a seguinte redação:
- A Contratada executará a obra no prazo de 510 (Quinhentos e dez dias).

VALOR: Fica alterada passando a ter a seguinte redação:
- A obra objeto do Contrato, importa em Cr\$..... 50.583.552,30 (Cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta centavos) sendo o valor dos serviços de Cr\$ 33.560.894,30 (Trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 17.022.658,00 (Dezessete milhões, vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros).

VERBA: Fica alterada passando a ter a seguinte redação:
- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba abaixo rubricada, conforme Empenhos nºs 0324, 0325, 0222, 9587/81, 070, 259, 467, 625/82 e IC - 005/83. Programa de Trabalho: 1501.03070212.010 - 03070251.022 - 4110.00 - 00.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 057/81, celebrado em 19.06.81.

Administração Indireta

DOP

PORTARIA/DOP DE 10 DE MARÇO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a TANIA MARIA GUIMARÃES REIS, ocupante da função de Secretária I, símbolo FCI-4, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à gestante, de acordo com o Inciso III, artigo 49 do Decreto nº 1434 de 28.12.81, com validade a contar de 07.03.83. (Processo nº 07/02/0403/82).

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 03.01.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Rio de Janeiro s/nº, onde funciona a CIRETRAN de Fátima do Sul MS

VALOR: Cr\$ 21.657,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros), mensal

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.06715732.015, Nota de Empenho Inicial nº 0180 no valor de Cr\$ 259.884,00

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE 03.01.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E VALTER DINÉIS GUIRALDI

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Esmeralda da Silva Martins s/nº, onde funciona a CIRETRAN de Angélica-MS

VALOR: Cr\$ 22.822,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros), mensal

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.06915732.015, Nota de Empenho Inicial nº 0210 no valor de Cr\$ 273.864,00

PRAZO: 12 (doze) meses

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 12 DE ABRIL DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

00070/83 - RUBENS ANTONIO DE PAIVA - TACURU-MS	54 1 0044114 3
01958/83 - MARIA DO SOCORRO MALAQUIAS DE BRITO - BONITO-MS	54 1 0044115 1
02784/83 - JANETE DA ROCHA FERREIRA DONINHO - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044116 0
02801/83 - ENO ERNST - AMAMBAI-MS	54 1 0044117 8
02813/83 - S. S. JORGE - CORUMBÁ-MS	54 1 0044118 6
02814/83 - A. C. CANTERO - CORUMBÁ-MS	54 1 0044119 4
02815/83 - F. S. PARADA - CORUMBÁ-MS	54 1 0044120 8
02830/83 - VALDEIR MARQUES GUEDES - COSTA RICA-MS ..	54 1 0044121 6
02842/83 - MORALINA CÂNDIDA GARCIA - COSTA RICA-MS ..	54 1 0044122 4
02843/83 - SEBASTIANA DE JESUS NOGUEIRA - COSTA RICA ..	54 1 0044123 2
02844/83 - MARTIN KNEBER DE ALCÂNTARA - CAARAPÓ-MS ..	54 1 0044124 1
02851/83 - CEILA HOLANDA DE ALMEIDA - CORUMBÁ-MS	54 1 0044125 9
02852/83 - Zaqueu MARTINS FERREIRA - CORUMBÁ-MS	54 1 0044126 7
02856/83 - BACHIR BICHAR - PONTA PORÃ-MS	54 1 0044127 5
02857/83 - JOSÉ BELARMINO DE SOUZA - PONTA PORÃ-MS ..	54 1 0044128 3
02858/83 - ELIZA ELIZECHE - PONTA PORÃ-MS	54 1 0044129 1
02867/83 - CARLOS ROBERTO DA SILVA ROSA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044130 5
02873/83 - VERA LUCIA DOS SANTOS - TACURU-MS	54 1 0044131 3
02882/83 - LOIA SCHMIDT - ELDORADO-MS	54 1 0044132 1
02883/83 - WALTER BENITES DA SILVA - MUNDO NOVO-MS ..	54 1 0044133 0

CONTRATO SOCIAL

02899/83 - FERSIL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019307 9
02624/83 - CASAS LEAL LTDA - MARACAJU-MS	54 2 0019308 7
02833/83 - STUDART INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019309 5
02837/83 - CAMARIM MODAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019310 9
02339/83 - IRMÃOS TASSI LTDA - IGUAQUEMI-MS	54 2 0019311 7

ANOTAÇÃO

02553/83 - MIGUEL ANGELO CORVALAN LEÃO - CORUMBÁ-MS ..	3999
02623/83 - ARNULFO ANTUNES PINTO - PONTA PORÃ-MS	4000
02809/83 - HENRIQUE RECES - BELA VISTA-MS	4001
02816/83 - WASHINGTON C. BRAVO - CORUMBÁ-MS	4002
02836/83 - ADELSON MOREIRA DE OLIVEIRA - CAMPO GRANDE	4003
02868/83 - ANTONIO GOMES DE BRITO - AQUIDAUANA-MS ...	4004

ALTERAÇÃO

06851/82 - PNEURAMA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7534
02119/83 - TRÊS AMIGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - COSTA RICA-MS	7535
02393/83 - PRESENT'S MARIAZINHA COISA BONITA LTDA - DOURADOS-MS	7536
02778/83 - AGRO-PECUÁRIA FALCÃO LTDA - CAMPO GRANDE ..	7537
02827/83 - JOBAR-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7538
02835/83 - INFANTIL FOZ CENTER DE CONFECÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7539

02838/83 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ADOLFO LUTZ LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7540
02845/83 - ÁGUA BOA COMERCIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - ROCHEDO-MS	7541
02888/83 - MARTE'S FOTOLITOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	7542
02892/83 - FENIX-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - PONTA PORÃ-MS	7543

SOCIEDADE POR AÇÕES

02821/83 - DISCAR S/A - CAMPO GRANDE-MS	1353
02861/83 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS COXIM S/A - COXIM-MS	1354

EMANCIPAÇÃO

02840/83 - WALFREDO CELSO TASSI - IGUAQUEMI-MS	0750
02859/83 - ELIZA ELIZECHE - PONTA PORÃ-MS	0751

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

02789/83 - J. SANTOS	F. INDIVIDUAL
02818/83 - TRANSTUR LTDA	CONTRATO
02829/83 - BENEDITA CÂNDIDA GARCIA	F. INDIVIDUAL
02841/83 - JOSÉ FERREIRA DA SILVA	F. INDIVIDUAL
02850/83 - RECUPERADORA DE PEÇAS PIONEIRA LTDA	CONTRATO
02853/83 - COMERCIAL E EXPORTADORA GUADALUPE LTDA ...	ALTERAÇÃO
02855/83 - JOSÉ BATISTA DA SILVA	F. INDIVIDUAL
02863/83 - TAPECARIA LIDER - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CONTRATO
02869/83 - SANTA VERENICE MENDES	ANOTAÇÃO
02874/83 - CELÍRIO ROSENKOHLE DORR	F. INDIVIDUAL
02875/83 - ANACREONTI JOÃO DA SILVA	F. INDIVIDUAL

(*) NOTA: AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 13 DE ABRIL DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

10479/82 - ADEMAR GESSI NUNES - CASSILÂNDIA-MS	54 1 0044134 8
02098/83 - FÁBIO LEÃO - DOURADOS-MS	54 1 0044135 6
02509/83 - A. NONATO DA SILVA - AQUIDAUANA-MS	54 1 0044136 4
02724/83 - JOSÉ PEDRO DA SILVA-PUBLICIDADES - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044137 2
02747/83 - WALTER DO VALLE FEITOZA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0044138 1
02894/83 - MARIO H. KAWANO - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044139 9
02903/83 - CONSTANTINO ALVES MACIEL - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0044140 2
02905/83 - RUBEN JOSÉ BINATI - AQUIDAUANA-MS	54 1 0044141 1
02913/83 - DAGOBERTO DA SILVA DURO FILHO - AMAMBAI-MS ..	54 1 0044142 9
02921/83 - VALTERLEI COUTINHO NAKAZATO - CAMPO GRANDE	54 1 0044143 7
02922/83 - ELZA INOCÊNCIO ALVES - FÁTIMA DO SUL-MS ..	54 1 0044144 5
02939/83 - MOYSES LEITE DE MORAES - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0044145 3
02924/83 - GILDO GONÇALVES - FÁTIMA DO SUL-MS	54 1 0044146 1

CONTRATO SOCIAL

02182/83 - NAVARRO MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - IVINHEMA-MS	54 2 0019312 5
02248/83 - FÁBICA E LOCADORA DE BILHAR MIRIM VILELA LTDA - FÁTIMA DO SUL-MS	54 2 0019313 3
02348/83 - EDÉSIO PALOMO & CIA LTDA - IVINHEMA-MS	54 2 0019314 1
02433/83 - SCHNEIDER & MAYER LTDA - FÁTIMA DO SUL-MS ..	54 2 0019315 0
02604/83 - XOC PRESENTES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019316 8
02898/83 - PORSCHE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019317 6
02878/83 - LUQUENHO AVIAMENTOS LTDA - PONTA PORÃ-MS ..	54 2 0019318 4
02885/83 - CONFECÇÕES REGIANE LTDA - ELDORADO-MS	54 2 0019319 2
02891/83 - TRANSPORTADORA FENIX LTDA - PONTA PORÃ-MS ..	54 2 0019320 6
02895/83 - GARCIA & OLIVEIRA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 2 0019321 4
02897/83 - RECANTO DAS NOVIDADES LTDA - CAMPO GRANDE ..	54 2 0019322 2
02900/83 - FERNANDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019323 1
02904/83 - NOVO HORIZONTE PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019324 9
02906/83 - PLACAS ITAPUÁ LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019325 7
02934/83 - COMERCIAIS LAVROPEC LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 2 0019326 5
02936/83 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAGES - SEGURANÇA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019327 3
02937/83 - JRAR-CARPINTARIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 2 0019328 1
02945/83 - VIDRAÇARIA SOL NASCENTE LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019329 0

ANOTAÇÃO

02925/83 - EMYCÍDIO ROBERTO DE SOUZA - DOURADOS-MS	4005
---	------

ALTERAÇÃO

01584/83 - CEREALISTA PINDARÉ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - MARACAJU-MS	7544
01690/83 - W. W. LTDA - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS ..	7545
02230/83 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS GUAÍCARA LTDA - AMAMBAI-MS	7546
02666/83 - C.G.B. - CONTENCIOSO GERAL DO BRASIL DE INVESTIGAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7547
02871/83 - LUCARELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AQUIDAUANA-MS	7548
02886/83 - CIMEL COMERCIAL DE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E	

EXPORTAÇÃO LTDA - MUNDO NOVO-MS	7549
02887/83 - LOJA DE CONFECÇÕES NATAL LTDA - MUNDO NOVO	7550
02901/83 - NUTRIGEL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - CAM	
PO GRANDE-MS	7551
02908/83 - MADEIREIRA LINCON LTDA - CAARAPÓ-MS	7552
02909/83 - OFICINA MECÂNICA NIPO-BRAS LTDA - DOURADOS	7553
02910/83 - PLUMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - DOURA	
DOS-MS	7554
02916/83 - ELETRO DÍNAO LTDA - SETE QUEDAS-MS	7556
02917/83 - COMERCIAL JEMACOP LTDA - SETE QUEDAS-MS ..	7557
02918/83 - MERCADO DE MÓVEIS FRONTEIRA LTDA - SETE	
QUEDAS-MS	7558
02927/83 - MADEIREIRA FAVO DE MEL LTDA - FÁTIMA DO	
SUL-MS	7559

SOCIEDADE POR AÇÕES

02480/83 - UNIBANCO SISTEMAS S/A - CAMPO GRANDE-MS ...	1355
EMANCIPAÇÃO	
02928/83 - JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES VILELA - FÁTIMA DO	
SUL-MS	0752

ABERTURA DE FILIAL

02915/83 - CASA DOS PNEUS LTDA - COXIM-MS	54 9 0005839 5
01584/83 - CEREALISTA PINDARÉ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 9 0005840 9

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

02870/83 - PAULA E SOUZA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRE	
SENTAÇÕES LTDA	CONTRATO
02879/83 - TRANSPORTADORA ALAMO LIMITADA	ALTERAÇÃO
02890/83 - MARIA LUZIA KNOCHER	ANOTAÇÃO
02907/83 - MADEIREIRA TREVO DOURADENSE LTDA	CONTRATO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

INAMB

PORTARIA/INAMB DE 11 DE ABRIL DE 1.983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso I, do Decreto 1.434 de 28.12.81,

R E S O L V E :

Conceder a MARLI LOPES LOURENÇO, ocupante do Cargo de Contínuo Classe B, Referência 105, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 28 de março de 1.983, conforme processo 15/011.507/83.

PORTARIA/INAMB DE 15 DE ABRIL DE 1.983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso da competência que lhe confere o Artigo 39 do Decreto 1.569, de 19 de março de 1.982; e

Considerando que a administração anterior desta Autarquia admitiu, indiscriminadamente, grande quantidade de servidores, sem levar em conta a real necessidade do serviço;

Considerando que em algumas categorias funcionais há excesso de servidores em relação às necessidades de serviço;

Considerando que se motivos houve que justificaram as admissões desses servidores excedentes tais motivos deixaram de existir;

Considerando que alguns servidores não revelaram aptidão para o exercício dos respectivos cargos;

Considerando o disposto nos Artigos 32, inciso II, e 33, inciso II e III, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, a cujo regime se chamam os servidores desta Autarquia admitidos com base no Artigo 14 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E :

Dispensar, de acordo com o disposto nos Artigos 32, inciso II, e 33, incisos II e III, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, combinados com o Artigo 59 e seu § 1º, do Decreto 1.498, de 20 de janeiro de

1.982, com validade a partir de 15 de abril de 1.983, os servidores a seguir relacionados:

- 1- Noraldino Honorato de Oliveira, Técnico Ambiental, Classe A, Ref. 114
- 2- João Batista Toledo, Fiscal Ambiental, Classe A, Referência 108
- 3- Rivaldo Rodrigues Salomão, Fiscal Ambiental, Classe A, Ref. 110
- 4- Luiz Alberto Araujo Teixeira, Técnico Ambiental, Classe B, Ref. 114

DERSUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Processo nº 1388/83-AC - data: 24.03.83

Favorecido: LION S/A

Objeto: Aquisição de peças e serviços p/ atender a 7 RRO

Valor da despesa: Cr\$ 3.000.000,00

Amparo legal: Dec lei art 89 Inc IV e V alterado pela lei 316/81 art.19

Processo nº 1192/83-AC - data: 25.03.83

Favorecido: BENJAMIN CHAIA

Objeto: Aquisição de peças para veículos

Valor da despesa: Cr\$ 8.900,00

Amparo legal: Dec lei 19/79 art. 89 Inc II alterado pela lei 316/81 artigo 19

Processo nº 025/83- LRRO - data: 25.03.83

Favorecido: COMERCIAL SATURNO DE ACUMULADORES LTDA

Objeto: Aquisição de lona 185-X

Valor da despesa: Cr\$ 24.600,00

Amparo legal: Dec lei 19/79 art. 89 Inc II alterado pela lei 316/81 artigo 19

Processo nº 1429/83-AC - data: 25.03.83

Favorecido: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: Aquisição de Lub. e combustíveis p/ várias RRO deste Departamento

Valor da despesa: Cr\$ 32.000.000,00

Amparo legal: Dec lei 19/79 art 89 Inc VII

Processo nº 1295/83-AC - data: 24.03.83

Favorecido: MOTTA CANOA E MOTTA LTDA

Objeto: Aquisição de estopa

Valor da despesa: Cr\$ 32.000,00

Amparo legal: Dec lei 19/79 art 89 Inc II alterado pela lei 316/81 artigo 19

Processo nº 1397/83-AC - data: 25.03.83

Favorecido: MARIO ELIZANDRO TROUY

Objeto: Suprimento de fundos

Valor da despesa: Cr\$ 300.000,00

Amparo legal: Dec lei 17/79 art 189 Inc V alterado pelo Dec lei 52/79

Processo nº 1393/83-AC - data: 25.03.83

Favorecido: AUTO ELETROTÉCNICA CANARINHO LTDA

Objeto: Enrolamento de motores de bomba de gasolina

Valor da despesa: Cr\$ 21.600,00

Amparo legal: Dec lei 19/79 art. 89 Inc II alterado pela lei 316/81 artigo 19

Processo nº 1444/83 - AC - data: 25.03.83

Favorecido: MINISTÉRIO DA FAZENDA - DARF

Objeto: Taxas de fiscalização nas estações de rádio deste Departamento

Valor da despesa: Cr\$ 303.075,00

Amparo legal: Dec lei 19/79 art 89 Inc VII

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL-CR/16

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Coordenadoria Regional de Mato Grosso do Sul, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma da legislação em vigor, torna público que no dia 28 de abril de 1983 às 14:00 horas (quatorze) horas receberá dos licitantes já cadastrados em seu Cadastro de Fornecedores, propostas para prestação de Serviços de Limpeza de Conservação e Higienização (Tomada de Preço nº 004/83), observadas as especificações e condições constantes da Tomada de Preço acima mencionada, ora à disposição das interessadas na Seção de Material localizada à Rua Barão do Rio Branco, 2141.

Instrução para cadastramento, bem como cópia da Tomada de Preço serão fornecidas no endereço acima referido diariamente nos horários das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campo Grande, 12.04.83

Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

"NÃO COMPRE TERRA NA AMAZONIA SEM ANTES OUVIR O INCRA"

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Decreto DE 18 DE ABRIL DE 1.983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições LEGAIS.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 14 de abril de 1.983, publicado à página 08 do Diário Oficial nº 1.056, de 15 de abril de 1.983, que Removeu MARCELO GERALDO TRAD, Assistente Jurídico, classe A, referência 39, da Secretaria de Justiça para a Procuradoria Geral da Justiça.

Tornar sem efeito o Decreto de 11 de abril de 1.983, publicado à página 13 do Diário Oficial nº 1.053, de 12 de abril de 1.983, na parte que dispensou CELINA COLMAN DE OLIVEIRA do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Revogar o ato que designou ANTONIO RICARDINO ROSSI para exercer as funções de Delegado de Polícia, do município de São Gabriel D'Oeste.

Conceder dispensa do ponto nos dias 20 a 25 de abril do corrente ano aos Servidores que, comprovadamente, participarem da VI Conferência Distrital do Rotary Club, a realizar-se no município de Birigui, Estado de São Paulo.

Dispensar ADAUTO CAMESCHI, Professor, Classe A, Nível V, da função gratificada de Diretor-Adjunto, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Visconde de Taunay", no município de Inocência.

Dispensar, a pedido, MARIA NEUZA CARVALHO PEREIRA, Professora, classe A, referência V, da função gratificada de Diretora-Adjunta da Escola Estadual de 1ª Grau "Carlos de Castro Brasil", símbolo DAI-8, município de Corumbá, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 25 de fevereiro de 1.983.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, VANA CHARBEL MOURA MOURÃO, do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Educação, com validade a contar de 13 de abril de 1983.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, JOÃO CESAR FADUL do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, ARMO DE SOUZA CARVALHO, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, JOSÉ VICENTE CARARA DA SILVA, Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, JOACYR DE OLIVEIRA BUENO do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar, com base no disposto nos incisos II do art. 32 e II do art. 33, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, ELICE GOES FELIZARDA, Artífice de Copa e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Dispensar PERCY LACERDA ALVES, Professor, Classe A, Nível III, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Visconde de Taunay", no município de Inocência.

Exonerar ADIB MASSAD do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 1ª Categoria, símbolo DAP-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear ZAKARIA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 1ª Categoria, símbolo DAP-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ADIB MASSAD.

Exonerar JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 1ª Categoria, símbolo DAP-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear ARNALDO NARDON para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 1ª Categoria, símbolo DAP-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, da mesma Secretaria.

Exonerar YEDA ALMEIDA GUIMARÃES do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Espacial Integrado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear ADEIL MARCELO PIRANI para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Espacial Integrado, símbolo DAS-3, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de YEDA ALMEIDA GUIMARÃES.

Exonerar VILMA CORRÊA MARRA do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear JOFELI PAES DE CARVALHO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de VILMA CORRÊA MARRA.

Exonerar GISELDA OLIVEIRA FILGUEIRAS do cargo em comissão de Secretário III, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS FREITAS para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário III, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de GISELDA OLIVEIRA FILGUEIRAS.

Exonerar ROBERTO CHAADI SCAFF do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear JOSÉ LEITE DA SILVA SOBRINHO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CAI-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ROBERTO CHAADI SCAFF.

Exonerar, a pedido, CÉRLANO CAMPOS do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear PAUL JOSÉ SOYOS FERREIRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de CÉRLANO CAMPOS.

Exonerar, a pedido, JOSÉ GERALDO SISKAK do cargo em comissão de Coordenador de Avaliação Institucional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear IVONE DE ARAUJO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Avaliação Institucional, símbolo DAS-3, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ GERALDO SISKAK, e tornar sem efeito o Decreto de 15 de abril de 1983, publicado a página 06 do D.O. nº 1.057, de 16 de abril de 1983, referente a sua pessoa.

Exonerar, a pedido, MILTON JORGE VASCONCELOS do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear SILVÉRIO APARAKI para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MILTON JORGE VASCONCELOS.

Exonerar, a pedido, ALCEU ANTONIO DA SILVA do cargo em comissão de Agente de Telecomunicações, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear JORGE EDUARDO CHENERUDIAN para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Telecomunicações, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ALCEU ANTONIO DA SILVA.

Exonerar ANI PIRES DE AZAMELJA do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar, a pedido, VICENTE EDGES DOS REIS do cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear ANA LUCIA NUNES DA CUNHA VILELA, para exercer na Secretaria de Desenvolvimento Social, o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de AUREOTILDE MONTEIRO.

Nomear MARIA CRISTINA MICHELETTI para exercer o cargo em comissão de Secretário IV, símbolo CAI-6, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JUANDEE SUZANO ALONSO.

Nomear DERLEI ALVES CUSTÓDIO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário III, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE.

Nomear OSMAR DA SILVA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA.

Nomear CARLOS ALBERTO OCARIZ para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Médico Legista II, símbolo DAP-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de GELSON EDUARDO BUCHERONI.

Nomear ZACARIAS MOYSÉS BACHA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAF-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de CLEONICE DA SILVA SANTANA.

Nomear ORLANDO PRADO E SILVA para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, o cargo em comissão de Procurador Regional, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de AIRTON EDISON DE ARAUJO.

Nomear YEDA ALMEIDA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LOURIVAL MARTINS FAGUNDES.

Nomear MÉRCIO NIEL HERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Modernização Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ CARLOS ROSSI, a partir de 30 de março de 1983.

Nomear ROBERTO RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, símbolo DAS-2, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ILSON FERNANDES SANCHES, a partir de 04 de abril de 1983.

Nomear TELMO BORRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2ª Categoria, símbolo DAP-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de AIDES CARVALHO DA SILVA.

Nomear FAÍEZ JOSÉ RIZK para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ORLANDO COSTA MARQUES LEITE.

Nomear ANTÔNIO JOÃO CARLOS PIRES para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MUXEQUE CHINZARIAN, com validade a contar de 16 de março de 1983.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, -

RESOLVE:

Nomear os candidatos relacionados no Anexo para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, classe A, do Grupo Magistério do Quadro Permanente do Estado, na disciplina e carga horária indicadas, no correspondente nível de habilitação, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, segundo as áreas de jurisdição das Agências Regionais de Educação, discriminadas no Anexo, e observada a reclassificação procedida nos termos do Decreto nº 1.138, de 8 de julho de 1981.

ANEXO AO DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

Região de Três Lagoas

Professor de 1a. a 8a. série

001 - Marta Maria M. Moreira	22 hs
002 - Ana Lúcia C. Molina	22 hs
003 - Maria Aparecida N. Patuto	22 hs
004 - Ivonilda Q. de Souza	22 hs
005 - Rosilda Ribeiro dos Santos	22 hs
006 - Nanci Romeiro Cavallari	22 hs
007 - Olga Garcia P. da Costa	22 hs
008 - Sueli Bernardes S. Posterli	22 hs
009 - Laura Maria de Queiroz Nogueira	22 hs
010 - Vera Lúcia Alves Pacheco	22 hs
011 - Cleyd D. Monteiro	22 hs
012 - Elizabeth M. Zanoto	22 hs
013 - Adília Prado	22 hs
014 - Neuza R. Valentim	22 hs
015 - Valdir Rossino	22 hs
016 - Maria Célia Cavalcanti	22 hs

Língua Portuguesa

Professor de 5a. a 8a. série

001 - Dora Lúcia Z. Nunes	22 hs
002 - Marlene Menezes	22 hs
003 - Líria T. A. Oliveira	22 hs
004 - Maria Izabel Agostinho	22 hs

Ciências

001 - Lázaro Gregório dos Santos	22 hs
002 - Agostinho de Pádua Melo	22 hs
003 - Nausa Rodrigues S. Perotti	22 hs

História

001 - Vilma Pedrazzi	22 hs
----------------------	-------

Geografia

001 - Dagmar Francisco de Alencar	22 hs
002 - Ana Lúcia Vitorino	22 hs
003 - Petrônio Alves L. Filho	22 hs
004 - Maria Mendes Q. Stateri	22 hs
005 - Aldina Ottoni Nogueira	22 hs
006 - Gerson José Zanotto	22 hs

Educação Física

001 - Francisco Moreira Queiroz	22 hs
---------------------------------	-------

002 - Issa Maria V.B. Carli 22 hs

Região de Dourados

Professor de 5a. a 8a. série

História

001 - Tânia Maria Salvador 22 hs

Geografia

001 - Maria José de Oliveira Freire 22 hs

Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º Grau

001 - Ivan Araújo Brandão 22 hs

Psicologia

001 - Keiko Nozu 22 hs

Especialista de Educação

001 - Adir Casaro Nascimento 22 hs

002 - João Batista Thereza 22 hs

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981,

RESOLVE:

Admitir IPONE MIRANDA para exercer o cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga decorrente da dispensa de OLAVO MONTEIRO MASCARENHAS, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir ANISIA MELANIA DIAS OVELAR para exercer o cargo de Datilógrafo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Indústria e Comércio, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

Admitir MARIA LÚCIA FAGUNDES para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga decorrente da dispensa de MARIA SUELI CARDOSO MARQUES, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir MARIA DE LOURDES PEREIRA COTÓCIO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Segurança Pública, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir JOÃO LUIZ ANTUNES MARQUES para exercer o cargo de Contínuo, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Indústria e Comércio, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir, a contar de 29 de março de 1.983, o pessoal relacionado no anexo a este Decreto para exercer os respectivos cargos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Saúde, tendo em vista a anulação do ato de admissão, decorrente do Decreto nº 2.050, de 28 de março de 1.983.

NOME	CARGO	CLASSE E REFERÊNCIA
BITA DE OLÍSSIA SALMAZO	Fiscal de Vigilância Sanitária	classe A, referência 39
ANTÔNIO CESAR DO PATROCÍNIO	Farmacêutico Bioquímico	classe A, referência 39

NOME	CARGO	CLASSE E REFERÊNCIA
GÉLIA MARIA VACÁRIO	Infermeira	classe A, referência 36
MARIANNA LIMA RODRIGUES FERREIRA	Enfermeira	classe A, referência 36
KARLOS JOSÉ DE VALENTE SOUZA	Médico	classe A, referência 32
LUIZ CARLOS GUTIERRES BRANDÃO	Odontólogo	classe A, referência 32
MARCIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA CARRIDO	Oodontólogo	classe A, referência 32
MÁRCIA CRISTINA CAMARANOVA	Oodontóloga	classe A, referência 32
DALY RAYSSA PADOA	Médica	classe A, referência 32
DOUTOR TAVARES JUNIOR	Médico	classe A, referência 32
PABLO ROBERTO DIAS PATISTA	Médico	classe A, referência 32
VERA LÍCIA MACIEL	Oodontóloga	classe A, referência 32
JOSÉ CARMO DA SILVA	Oodontólogo	classe A, referência 32
BONIEIR RAÚL CARNEIRO	Técnico Radiologia	classe A, referência 27
FELTINE PEREIRA JENSON	Auxiliar Saúde Pública	classe A, referência 27
GÉLIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA MAGIARO	Técnica Radiologia	classe A, referência 27
RICARDI PAULISA ALVES	Auxiliar Saúde Pública	classe A, referência 27
VILMATE DE SAULA KINDEL	Técnic Contabilidade	classe A, referência 27
HICARDO FERNANDES FILHO	Auxiliar Saúde Pública	classe A, referência 27
GILIO DA SILVA	Analista Administrativo	classe A, referência 25
LUA MARIA TOMAZINI DA BRITO	Analista Administrativo	classe A, referência 25
ANTÔNIO MARCEL FRASSICE	Artífice de Manutenção	classe A, referência 21
MARIA ROSA MARTINS	Auxiliar Operador de Raio X	classe A, referência 14
TERESA MONTANA ANASTÁCIA MACEDO	Auxiliar Laboratório	classe A, referência 13
MARCELIUS CAMARGO	Auxiliar Laboratório	classe A, referência 13
EVARISTO ALVES	Auxiliar Laboratório	classe A, referência 13
ADRIANA FREITAS DA COSTA	Atendente	classe A, referência 09
CAMILLA SCHA DA SILVA AMADA	Atendente	classe A, referência 09
LEANDRO OLIVEIRA DO CARMO	Atendente	classe A, referência 09
JOSÉ CARLA ALMEIDA BONFIM REZENDE	Atendente	classe A, referência 09
LIZARA ALVES DA SILVA	Atendente	classe A, referência 09
LUIS EDUARDO PEREIRA	Atendente	classe A, referência 09
SUELY DA CONCEIÇÃO GUILLAT	Atendente	classe A, referência 09
SUELY EMERENCI PEREIRA	Atendente	classe A, referência 09
SUELY ESTANISLAU	Atendente	classe A, referência 09
FRANCISCO D. ALVARENGA	Atendente	classe A, referência 09
KEITA DE MASCOTA COSTA BARNUMI	Atendente	classe A, referência 09
RÊNIO THOMSON BORGES RIBEIRO	Atendente	classe A, referência 09
WAGNER JOAO	Atendente	classe A, referência 09
VALERIA DE FREITAS LEITE	Atendente	classe A, referência 09
JOSEANE DE MOURA VEIGA	Atendente	classe A, referência 09
ARMANDO SANT'ANNA	Continua	classe A, referência 08
CARLOS AUGUSTO ASSUNTO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Diversos	classe A, referência 08
GÉLIA LEOPOLDA DOS SANTOS RODRIGUES	Continua	classe A, referência 08
DOMINGOS MARCHE	Auxiliar de Serviços Diversos	classe A, referência 08
FABIANO NASCIMENTO CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Diversos	classe A, referência 08
GERCIÂNIA CARLES AGUILERA	Continua	classe A, referência 08
HILTON HERSCAGO MARTINS	Continua	classe A, referência 08
SANDRA ELISA MIRAE	Continua	classe A, referência 08
SUELY RODRIGUES PEREIRA	Continua	classe A, referência 08
SUELY DA GLÓRIA DIAS	Continua	classe A, referência 08
SUELY MARCOS MARCHE	Continua	classe A, referência 08
SUELY MARIA RUINO	Continua	classe A, referência 08
SUELY MARIA DA SILVA	Auxiliar Serviços Diversos	classe A, referência 08

Admitir MARCELO GEFALDO TRIAL para ocupar, na Procuradoria Ge-
ral da Justiça, o cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência 39,
do Quadro Permanente do Estado da Mato Grosso do Sul, em vaga prevista
no Anexo II da Lei nº 65, de 18 de janeiro de 1.960, sob o regime da Lei
nº 27, de 26 de outubro de 1.961, com validade a contar de 29 de março
de 1.963.

APOSTILLAS DO GOVERNADOR DO ESTADO

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.057, de 18 de abril de 1983, página 9, que nomeou VERA RITA REIRO para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo em comissão de substitente V, símbolo CAI-5, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão da servidora a que se refere este título é a contar de 01 de abril de 1983." Em 18/04/83.

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.057, de 18 de abril de 1983, página 11, que admitiu MÁRIO MARCIO OTA para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo de Contínuo, classe A, referência 6, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão do servidor a que se refere este título é a contar de 01 de abril de 1983." Em 18/04/83.

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.057, de 18 de abril de 1983, página 11, que admitiu WALDINEY COSTA DA SILVA para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo de Arquiteto, Classe A, referência 39, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão do servidor a que se refere este título é a contar de 01 de abril de 1983." Em 18/04/83.

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial n. 1.057, de 18 de abril de 1983, página 11, que admitiu ADEMAR GONÇALVES MACHADO para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo de Contador, classe A, referência 39, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão do servidor a que se refere este título é a contar de 01

de abril de 1983." Em 18/04/83.

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1057, de 18 de abril de 1983, página 11, que admitiu HILDEBRANDO CARMINATTI NETO para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo de Técnico de Administração, classe A, referência 39, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão da servidora a que se refere este título é a contar de 01 de abril de 1983." Em 18/04/83.

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.057, de 18 de abril de 1983, página 11, que admitiu LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo de Técnico de Planejamento, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão do servidor a que se refere este título é a contar de 01 de abril de 1983." Em 18/04/83.

- No Decreto de 15 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.057, de 18 de abril de 1983, página 11, que admitiu JOSÉ BONIFÁCIO DE MORAES para exercer, na Secretaria de Justiça, o cargo de Economista, classe A, referência 39, foi feita a seguinte apostila: "A validade da admissão do servidor a que se refere este título é a contar de 01 de abril de 1983." Em 18/04/83.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF, DE 18 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.049, de 23 de março de 1983,

R E S O L V E :

Designar VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ, Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Quadro da Secretaria do Estado de Fazenda, para coordenar e controlar a implantação e a execução do Projeto CIATA (Convênios de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo de Municípios), a nível estadual, com atribuições de finidas na cláusula sétima do referido documento, nos termos do artigo 49 da Resolução/SEF nº 360, de 27 de dezembro de 1982, na redação dada pela Resolução/SEF nº 379, de 05 de abril de 1983, em vaga de corrente da exoneração de ESTEVÃO DE BARROS BACCHI, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul e a consequente dispensa da Coordenadoria do Projeto CIATA.

RESOLUÇÃO/SEF, DE 19 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar NELSON CARVALHO QUEIROZ, Exator, classe B, referência 35, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Subdelegado Regional de Fazenda, símbolo DAI-3, criada pelo Decreto nº 853, de 16 de janeiro de 1964, lotado na 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.049, de 23 de março de 1983,

R E S O L V E :

Designar ROLEMBERG DONIZETT ALVES, Agent. de Fiscalização Tributária, classe A, referência 21, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer a função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário do Subdelegado de Fazenda, símbolo DA1-3, criada pelo Decreto nº 853, de 16 de janeiro de 1981, lotando-o na 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba, em vaga decorrente da dispensa de NELSON CARVALHO QUEIROZ.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 05 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar quatro (04) aulas semanais excedentes, a RITA MARIA LOUREIRO BATTILANI CALVANO, Professora Leiga, Classe-C, Referência-15, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Joaquim Murtinho", no município de Bela Vista, no período de 01 de março a 30 de junho de 1983. (Processo/SE-03313/83).

Autorizar dez (10) aulas semanais excedentes, a ROSILENE FERREIRA RANGEL FERNANDES, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Coophatrabalho", no município de Campo Grande, no período de 07 de fevereiro a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-02905/83).

Autorizar cinco (05) aulas semanais excedentes, a RUBENS ANTUNES DE SOUZA, Professor, Classe-A, Nível-III, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professor Emygdio Campos Vidal", no município de Campo Grande, no período de 07 de fevereiro a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-03377/83).

Autorizar dez (10) aulas semanais excedentes, a SILVIA MARIA ALVES CORREA, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Professor Severino de Queiroz", no município de Campo Grande, no período de 01 de março a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-03739/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a SEMIRAMES CAVALCANTE BARBOSA, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maestro Frederico Liebermann", no município de Campo Grande, no período de 01 de março a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-03569/83).

Autorizar cinco (05) aulas semanais excedentes, a TEREZINHA DOS SANTOS, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "São José", no município de Campo Grande, no período de 07 de fevereiro a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-02901/83).

Autorizar oito (08) aulas semanais excedentes, a VENÉDE GALANDO GONÇALVES ABRAHÃO, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio João de Figueiredo", no município de Campo Grande, no período de 07 de fevereiro a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-03558/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 06 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, na Escola "Marechal Deodoro da Fonseca", a IONE MARISA BRUM DE MORAES, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Professor Antonio Salustio Areias", no município de Aquidauana, no período de 07 de fevereiro a 16 de dezembro de 1983 (Processo/SE-01066/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a IRAÍDES DE MORAIS MARTINEZ, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Caetano Pinto", no município de Aquidauana, no período de 07 de fevereiro a 16 de julho de 1983 (Processo/SE-03424/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 07 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a SUELI DA COSTA FIGUEIREDO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Lima de Figueiredo", no município de Campo Grande, no período de 07 de fevereiro a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-03545/83).

Autorizar duas (02) aulas semanais excedentes, a SIDNEY APARECIDO PETEK, Professor, Classe-A, Nível-V, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus de "Itaporã", no município de Dourados, no período de 17 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-02391/83).

Autorizar duas (02) aulas semanais excedentes, a SILVANA SUELY ROSSETO, Professora, Classe-A, Nível-V, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus de "Itaporã", no município de Dourados, no período de 17 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-02390/83).

Autorizar dezoito (18) aulas semanais excedentes, a VILMA JUDITE VITORATO, Professora, Classe-A, Nível-II, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Nogueira da Fonseca", no município de Campo Grande, no período de 21 de fevereiro a 30 de junho de 1983 (Processo/SE-03548/83).

Autorizar vinte (20) aulas semanais excedentes, a WILMA TEREZINHA BOARO, Professora, Classe-A, Nível-I, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Lima de Figueiredo", no município de Campo Grande, no período de 07 de fevereiro a 23 de junho de 1983 (Processo/SE-03542/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Designar os servidores TEREZINHA LIMA TOLENTINO, Coordenadora Geral de Vida Escolar e Rede Física, Símbolo DAS-2, e para substituí-la em seus impedimentos legais ou eventuais, AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO BARBATO, Diretor de Rede Física, Símbolo DAS-4, ambos da Secretaria de Educação, para, juntamente com servidores do Departamento de Obras Públicas - DOP/MS, a serem designados por Resolução do Secretário de Estado de Obras Públicas, comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de obras afetas à Secretaria de Educação, com validade a contar de 05 de abril de 1983.

2. Sustar os efeitos da Resolução/SE de 23 de Setembro de 1983, publicada no Diário Oficial nº 926, de 29 de setembro de 1982, que designou os servidores HEITOR ROMERO MARQUES e DALTON RUBENS MARSIGLIA, para comporem a referida Comissão; com validade a partir de 05 de abril de 1983.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a Senhora OLGA SERRA DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Ref. 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na EEPG "Japorã", município de Mundo Novo - Distrito de Japorã-MS, para prestar esclarecimentos de sua ausência ao serviço, tendo se afastado de suas atividades desde 01.02.83. O seu não comparecimento, implicará em dispensa por motivos

disciplinares, de conformidade com o item V, do Artigo 234, da Lei Complementar nº 02 de 18.01.80.

Naviraí-MS, 21 de março de 1983.

LUIZ GALINDO DE BARROS
Pres. da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos o Sr. CELSO TOMÉ DA SILVA, Professor leigo, classe C, referência 15, do Quadro Permanente (Regime Jurídico Especial da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981), a comparecer na EEPSG "Juscelino B. de Oliveira, município de Naviraí-MS, para prestar esclarecimentos de sua ausência ao serviço, tendo se afastado de suas atividades desde 21 de fevereiro de 1983. O seu não comparecimento, implicará dispensa por motivos disciplinares, de conformidade com o item V, do Artigo 234, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Naviraí-MS, 08 de abril de 1983
DAGMAR SANT'ANNA
Presidente da Comissão.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 13 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980;

RESOLVE:

Designar o servidor TRALES PINHEIRO MAIA, ocupante do

cargo de médico, Classe "A", referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Nova Andradina, símbolo DAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo IV do Decreto 948, de 23 de março de 1.981, com validade a contar da presente data.

RESOLUÇÃO/SS DE 14 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FATIMA ILA GONÇALVES, ocupante do cargo de médica, Classe "A", referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Brasilândia, símbolo DAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo IV do Decreto 948, de 23 de março de 1.981, com validade a contar da presente data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar, a Resolução/SS de 22 de outubro de 1.981, publicada no Diário Oficial nº 703 de 03 de novembro de 1.981, que designou o servidor INACIO FRANCO JUNIOR, odontólogo, Classe "A", referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Brasilândia, símbolo DAI-4, com validade a contar da presente data.

Tribunal de Contas

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente

Conselheiro RUDEL ESPINDOLA TRINDADE
Vice-Presidente

Conselheiro HÉLIO PELUFFO
Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ
Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO
Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Parte II

Poder Legislativo

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	DEPUTADOS
* Dep. WALTER CARNEIRO Presidente * Dep. MANFREDO CORREA 1º Vice Presidente * Dep. ARMANDO ANACHE 2º Vice Presidente * Dep. DALADIER AGI 3º Vice Presidente * Dep. ARY RIGO 1º Secretário * Dep. LONDRES MACHADO 2º Secretário * Dep. JORGE DO AMARAL 3º Secretário	* AIRES MARQUES * AKIRA OTSUBO * ANIZ FAKER * BENEDITO LEAL * DJALMA BARROS * GANDI JAMIL * IVO CERSÓSIMO * JESUS GAETA * JONATAN BARBOSA * LEITE SCHIMIDT * NELSON TRAD * NELSON BUAINAIN * ONEVAN DE MATOS * ROBERTO ORRO * VALTER PEREIRA * VALDIR CARDOSO * ZENÓBIO DOS SANTOS

Parte III

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente
* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente
* Des. MILTON MALULEI
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Des. RUI GARCIA DIAS
Des. GERAL BERNARDINO DE SOUZA
Des. HIGA NABUKATSU
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS

Tribunal de Justiça

TRIBUNAL PLENO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS - Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 1983.

Registro nº 138/81/DA

I CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

-PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

Requerente: CARLOS GETE MARQUES BATISTA, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe "A", Ref. 27, com efeito a partir do dia 07 de abril de 1983.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiram o pedido na forma requerida."

Registro nº 592/82/DP

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS FOROS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS.

-PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

Requerente: OSWALDO MOCHI JUNIOR, Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-501.2, Classe "A", Ref. 29, da Comarca de Fátima do Sul, com efeito a partir do dia 28 de fevereiro de 1983.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiram o pedido na forma requerida."

Registro nº 596/82/DP

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS FOROS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARDIM-MS.

-PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

Requerente: CELSO DE ARRUDA, Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-501.2, Classe "A", Ref. 29, da Comarca de Jardim, com efeito a partir do dia 28 de março de 1983.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiram a exoneração na forma requerida."

Registro nº 600/82/DP

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS FOROS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA-MS.

-PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

Requerente: HELVÉCIO CESAR CAMPOS, Porteiro dos Auditórios, Símbolo JEAT-401.7, Classe "A", Ref. 9, da Comarca de Nova Andradina-MS, com efeito a partir do dia 20 de janeiro de 1983.

DECISÃO: "Deferiram o pedido de exoneração, unanimemente."

Registro nº 608/82/DP

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS FOROS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA-MS.

-PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

Requerente: ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA, Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-501.2, Classe "A", Ref. 27, da Comarca de Sidrolândia, com efeito a partir do dia 16 de fevereiro de 1983.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiram o pedido de exoneração nos termos em que foi formulado."

Registro nº 628/82/DP

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ESCRIVÃES MUNICIPAIS E DISTRITAIS DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS-MS.

-PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO AO CARGO DE ESCRIVÃO DE PAZ DO DISTRITO DE ARAPUÁ, COMARCA DE TRÊS LAGOAS.

Requerente: ROBERTO LUIZ RAMOS TRANNIN, classificada em 29 lugar.

DECISÃO: "Deferiram o pedido de desistência, unanimemente."

-PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO AO CARGO DE ESCRIVÃO DE PAZ DO DISTRITO DE ARAPUÁ, COMARCA DE TRÊS LAGOAS.

TRITO DE ARAPUÁ, COMARCA DE TRÊS LAGOAS.

Requerente: ROSILENE LEMOS ALVES, classificada em 39 lugar.

DECISÃO: "Deferiram o pedido de desistência, unanimemente."

-NOMEAR a candidata SUELY TRANNIN BERNARDO, para o cargo de Escrivão de Paz, Símbolo JEAT-501.4, Classe "A", Ref. 12, do Distrito de Arapuá, Comarca de Três Lagoas-MS., classificada em 49 lugar.

DECISÃO: "Unanimemente, nomearam a candidata indicada."

Registro nº 136/83/DP

-PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE 03 (TRÊS) ANOS E 05 (CINCO) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS.

Requerente: Dr. ADÃO ALVES TEIXEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ban deirantes.

DECISÃO: "Por maioria, converteram o julgamento em diligência, a fim de que o requerente comprove a natureza do serviço prestado à Prefeitura de Crixás, Goiás, bem como, em sendo o caso, seja feita a liquidação do tempo de serviço para efeito de averbação."

Registro nº 546/82/DP

II CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO.

-COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA INDICAÇÃO DOS NOMES À NOMEAÇÃO.

DECISÃO: "Unanimemente, fizeram as indicações dos candidatos aprovados, através de lista tríplice, por ordem de classificação."

Secretaria do Tribunal de Justiça
Campo Grande-MS., 14 de abril de 1983

a) Bel. Itsume Murakami
Diretora-Geral da Secretaria

a) Zenildo Pereira Dantas
Dir. da Sec. de Adm. e Finanças

Departamento Judiciário Cível

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 14/04/83.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO:

1 - Agravo de Instrumento nº 571/83 - Classe II "c" - Dourados. Agravantes: João Nocko e sua mulher Dorvalina de Almeida Nocko (Adv. Dr. José Vasconcellos). Agravado: O Estado de Mato Grosso do Sul (Adv. Dr. Atilio Magrini Netto - Procurador Judicial).

1 - Apelação Cível nº 17/83 - Classe II "r" - Fátima do Sul. Apelantes: Ormesinda Marques do Nascimento, Ananias Marques da Silva, sua mulher Guimara Ajala da Silva, Ulda Marques da Silva, Oziel Marques da Silva, Elizete da Silva Martins e seu marido Ivo de Carvalho Martins (Adv. Drs. Jacob Duarte e Luiz Tadeu Barbosa Silva). Apelado: O Espólio de Adonel Marques da Silva.

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:

1 - Ação Rescisória nº 30/82 - Classe II "a" - Três Lagoas. Autora: Abigail de Souza Moraes (Adv. Drs. Cyrio Falcão e Francisco Laranjeira Silva). Réus: O Espólio de Maria Luiza de Moraes, representado por sua inventariante Aparecida Luiza de Moraes Bittencourt e seu herdeiros (Adv. Drs. Emanuel Pereira de Souza e Mirivaldo Alarcon Fernandes).

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA:

1 - Mandado de Segurança nº 112/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrantes:

Lídia Maria Duailibi (Adv.Dr. João José de Souza Leite). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

1 - Reexame de Sentença nº 103/83 - Classe II "1" - Aparecida do Taboado. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", Estado de Mato Grosso do Sul (Adv.Dr. Francisco Neves - Procurador Regional), o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul (Adv.Dr. Nelson Seiguen Shirado), Antonio Pimenta de Oliveira e sua mulher Judith Perciliana de Oliveira (Adv.Drs. Wilson Fortes e Carlos Humberto Batalha).

1 - Apelação Cível nº 369/83 - Classe II "m" - Capital. Apelantes: Francisco Arakaki e sua mulher Tioko Arakaki (Adv.Drs. João de Campos Corrêa, Aldemar Oliveira Diniz, Bonifácio Tsunetame Higa e João Frederico Ribas). Apelados: Cetúlio Damasceno, sua mulher Maria Zilma Costa Damasceno (Adv.Dr. Félix Anastácio M. Daige) e João Francisco da Silva e sua mulher Maria Alice Borges da Silva (Adv. Dr. Ayrton Teixeira Gomes).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Apelação Cível nº 382/83 - Classe II "m" - Coxim. Apelantes: Clarindo Fernandes Barbosa e sua mulher Carmelina Moraes Barbosa (Adv.Dr. Jorge Antonio Gai). Apelados: Darci Victório Molin e sua mulher Yolanda W. Molin (Adv.Dr. Manoel Quintana Rydlewski).

AUTOS ENCAMINHADOS AOS REVISORES

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:

1 - Apelação Cível nº 376/83 - Classe II "m" - Bela Vista. Apelantes: Vera Loureiro Tinoco e Vilma da Silva (Advogadas em causa própria). Apelada: Elizéia Pires (Adv.Dr. Sérgio Roberto Perondi).

1 - Apelação Cível nº 232/83 - Classe II "s" - Bela Vista. Apelantes: Vera Loureiro Tinoco e Vilma da Silva (Advogadas em causa própria). Apelados: Paulo Cesar Salomão, Moyses Salomão e Marcos André Salomão, menores impúberes, representados por sua mãe Elizéia Pires (Adv.Dr. Sérgio Roberto Perondi) e João Cesar Salomão.

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA:

1 - Apelação Cível nº 189/82 - Classe II "n" - Corumbá. Apelantes: Cassiano Gomes da Silva e João Lopes da Silva (Adv.Dr. Ubirajara Sebastião de Castro). Apelado: Cacildo Mont Serrat Androlage (Adv.Drs. Maria Auxiliadora Cestari Baruki, Rosane Afonso e Neda Tereza Temeljkovitch).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Reexame de Sentença nº 97/82 - Classe II "1" - Capital. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", Importadora Cliper Ltda. (Adv.Drs. Fernando Augusto Pereira e Waldemir de Andrade) e o Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

1 - Apelação Cível nº 311/82 - Classe II "o" - Corumbá. Apelantes: Antônio Vieira de Lima e sua mulher Ilma Ferreira de Lima (Adv. Dr. José Simioni). Apelada: Bandeirantes - Crédito Imobiliário S/A (Adv.Drs. Adhemar Iervolino, José Luiz de Carvalho e Outros).

1 - Apelação Cível nº 58/82 - Classe II "p" - Capital. Apelantes: Francisco Marques Rezende Neto e sua mulher Wilma Agacy Maurer (Adv.Drs. Assafi Dib Abussafi e Outros). Apelados: Luiz Carlos Nogueira e sua mulher Marta Barreto Nogueira (Adv.Dr. Antonio A. Chaves).

1 - Apelação Cível nº 353/82 - Classe II "q" - Três Lagoas. Apelante: Maria Cecília Garcia, representada por sua curadora Patrocínia Ferreira da Cunha (Adv.Dr. Julio Mário Abbott de Castro Pinto). Apelado: José da Rocha Soares (Adv.Drs. Ramez Tebet, Cleto Luiz Mendonça e Marco André Nogueira Hanson).

1 - Apelação Cível nº 205/82 - Classe II "s" - Cassilândia. Apelantes: Idelfonso Vilella de Moraes e Antonieta Vilella de Moraes (Adv.Drs. Salim Moisés Sayar e Antonio Rodrigues Sobrinho). Apelado: O Curador de Registros Públicos da Comarca de Cassilândia - Dr. Janduy Alfredo de Freitas Pompeiro - Promotor de Justiça.

2 - Apelação Cível nº 207/82 - Classe II "s" - Fátima do Sul. Apelante: Teodolinda Holanda da Silva (Adv.Dr. Ney Rodrigues de Almeida). Apelado: Gerson Domingos da Silva (Adv.Dr. Luiz Tadeu Barbosa da Silva).

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

1 - Mandado de Segurança nº 37/80 - Classe II "a" - Capital. Impetrantes: Sérgio Pinho Mellão e sua mulher Renata da Cunha Bueno Mellão (Adv.Drs. José Bernardino Scarabotolo, Ernesto Pereira Borges Filho, Ricardo Trad, Julio Cesar Brandão e José Frederico Marques). Impetrada: Egrégia Turma Simples do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Litisconsortes Necessários: Hiroshi Takahashi e sua mulher (Adv.Dr. Carlos Amaral).

1 - Apelação Cível nº 381/83 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Moacir Dadalto (Adv.Dr. Elci Leria Amaral da Costa). Apelada: Prefeitura Municipal de Corguinho (Adv.Dr. José Alves Nogueira).

1 - Apelação Cível nº 66/83 - Classe II "p" - Nova Andradina. Apelantes: Manoel Pereira da Silva e s/m. Elídia Rocha da Silva (Adv.Dr. Francisco Alberto Botene). Apelada: Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Adv. Dr. Jessé dos Santos Bexiga).

DESPACHO DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário nº 173 (Apelação Cível nº 309/82 - Classe II "m" Capital). Recorrente: Espólio de João de Paula Ribeiro, representado por sua inventariante Aparecida Martins de Paula Ribeiro (Adv.Drs. Valtécio Ferreira e Outros). Recorridos: Nelson Irigaray e sua mulher Adete de Souza Irigaray (Adv.Drs. Plínio Barbosa Martins e Luiz Claudio Huguene de Faria).

DESPACHO:

"Junte-se.

Registrado, intimem-se os recorridos para impugnar o cabimento do recurso no prazo de 05 dias.

Campo Grande, 14 de abril de 1983.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente."

DESPACHO DO RELATOR

Ação Rescisória nº 30/82 - Classe II "b" - Três Lagoas. Autora: Abigail de Souza Moraes (Adv.Drs. Cyrio Falcão e Francisco Laranjeira Silva). Réus: O Espólio de Maria Luiza de Moraes, representado por sua inventariante Aparecida Luiza de Moraes Bittencourt e seus herdeiros (Adv.Drs. Emanuel Pereira de Souza e Mirivaldo Alarcon Fernandes). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DESPACHO:

"Diga a A. (fls.290/442).

Campo Grande, 15 de abril de 1983.

a) Des. RUI GARCIA DIAS.
Relator."

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Reexame de Sentença nº 97/82 - Classe II "1" - Capital. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", Importadora Cliper Ltda. (Adv.Drs. Fernando Augusto Pereira e Waldemir de Andrade) e o Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 376/83 - Classe II "m" - Bela Vista. Apelantes: Vera Loureiro Tinoco e Vilma da Silva (Advogadas em causa própria). Apelada: Elizéia Pires (Adv.Dr. Sérgio Roberto Perondi). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Apelação Cível nº 189/82 - Classe II "n" - Corumbá. Apelantes: Cassiano Gomes da Silva e João Lopes da Silva (Adv.Dr. Ubirajara Sebastião de Castro). Apelado: Cacildo Mont Serrat Androlage (Adv.Drs. Maria Auxiliadora Cestari Baruki, Rosane Afonso Borges e Neda Tereza Temeljkovitch). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 311/82 - Classe II "o" - Corumbá. Apelantes: Antonio Vieira de Lima e sua mulher Ilma Ferreira de Lima (Adv.Dr. José Simioni). Apelada: Bandeirantes - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.Drs. Adhemar Iervolino, José Luiz de Carvalho e Outros). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 338/83 - Classe II "o" - Amambai. Apelantes: José Antônio Valente Gomes e sua mulher Celi Cecília Gomes (Adv.Dr. Francisco Borges Cabrera Martins). Apelado: José de Castro Gamborgi (Adv.Dr. Valentim Grava Filho). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 58/82 - Classe II "p" - Capital. Apelantes: Francisco Marques Rezende Neto e sua mulher Wilma Agacy Maurer (Adv.Drs. Assafi Dib Abussafi e Outros). Apelados: Luiz Carlos Nogueira e sua mulher Marta Barreto Nogueira (Adv.Dr. Antonio A. Chaves). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 353/82 - Classe II "q" - Três Lagoas. Apelante: Maria Cecília Garcia, representada por sua curadora Patrocínia Ferreira da Cunha (Adv.Dr. Julio Mário Abbott de Castro Pinto). Apelado: José da Rocha Soares (Adv.Drs. Ramez Tebet, Cleto Luiz Mendonça e Marco André Nogueira Hanson). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 205/82 - Classe II "s" - Cassilândia. Apelantes: Idelfonso Vilella de Moraes e Antonieta Vilella de Moraes (Adv.Drs. Salim Moisés Sayar e Antonio Rodrigues Sobrinho). Apelado: O Curador de Registros Públicos da Comarca de Cassilândia - Dr. Janduy Alfredo de Freitas Pompeiro - Promotor de Justiça. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 207/82 - Classe II "s" - Fátima do Sul. Apelante: Teodolinda Holanda da Silva (Adv.Dr. Ney Rodrigues de Almeida). Apelado: Gerson Domingos da Silva (Adv.Dr. Luiz Tadeu Barbosa da Silva). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 232/83 - Classe II "s" - Bela Vista. Apelantes: Vera Loureiro Tinoco e Vilma da Silva (Advogadas em causa própria). Apelados: Paulo Cesar Salomão, Moyses Salomão e Marcos André Salomão, menores impúberes, representados por sua mãe Elizéia Pires (Adv.Dr. Sérgio Roberto Perondi) e João Cesar Salomão. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Departamento Judiciário Cível, em 15 de abril de 1983.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 855ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA CRIMINAL

01- Habeas Corpus nº 689/83 - classe I "a" - Eldorado. Impetrante: Dr. Marcos Prestes Lessa. Paciente: Sebastião de Lima Portela. Impetrado: Juiz de Direito da comarca de Eldorado. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

01- Recurso de Habeas Corpus nº 144/83 - classe I "h" - Rio Verde de Mato Grosso. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Jaime Martins Fernandes (Dr. Vécio de Oliveira Brito). Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

01- Apelação Criminal nº 125/83 - classe I "j" - Aparecida do Taboado. Apelante: Gumerindo Rodrigues de Oliveira (Drs. Wilson Fortes e Carlos Humberto Batalha). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

01- Apelação Criminal nº 608/83 - classe I "l" - Três Lagoas. Apelante: Valdineiz Barbosa Brites (Dr. Luiz Otávio Gottardi). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

02- Apelação Criminal nº 609/83 - classe I "l" - Três Lagoas. Apelante: Gerson Santa Rosa (Drs. Luiz Otávio Gottardi e Luiz Orro de Campos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

03- Apelação Criminal nº 610/83 - classe I "l" - Ponta Porã. Apelante: Márcio Odair Ribeiro Arce (Dr. Darcy Fernandes Terra - Assistente Judiciária). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

04- Apelação Criminal nº 611/83 - classe I "l" - Nova Andradina. Apelante: Paulo Sergio Peixoto (Dr. Sadao Meguro). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO.
Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Campo Grande, 15 de abril de 1983

a) Bel. ITSUME MURAKAMI.
Diretor-Geral da Secretaria.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 15/4/83

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATOES

EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Habeas Corpus nº 689/83 - classe I "a" - Eldorado/17. Impetrante: Dr. Marcos Prestes Lessa. Paciente: Sebastião de Lima Portela. Impetrado: Juiz de Direito da comarca de Eldorado.

02- Recurso em Sentido Estrito nº 265/83 - classe I "i" - Bataguçu. Recorrente: Irmo Soares dos Santos (Dr. Lourival Pimenta de Oliveira). Recorrida: A Justiça Pública.

03- Apelação Criminal nº 610/83 - classe I "l" - Ponta Porã/117. Apelante: Márcio Odair Ribeiro Arce (Dr. Darcy Terra Fernandes - Assistente Judiciária). Apelada: A Justiça Pública.

EXMº SR. DES. PEREIRA ROSA

01- Habeas Corpus nº 673/83 - classe I "a" - Campo Grande/446. Impetrante e Paciente: David Mourão Rodrigues. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal desta Capital.

02- Recurso de Habeas Corpus nº 144/83 - classe I "h" - Rio Verde de Mato Grosso. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Jaime Martins Fernandes (Dr. Vécio de Oliveira Brito).

03- Apelação Criminal nº 119/83 - classe I "j" - Cassilândia. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Izidoro Carlos Antonelli (Dr. Sebastião Duarte de Souza), Álvaro Queiróz de Araújo e Osmar Luiz Pinto (Dr. Longuinho Pereira Vilela - Assistente Jurídico).

04- Apelação Criminal nº 568/83 - classe I "l" - Dourados/226. Apelante: Manoel Sorpille (Dr. Atílio Magrini Netto). Apelada: A Justiça Pública.

05- Apelação Criminal nº 608/83 - classe I "l" - Três Lagoas/133. Apelante: Valdineiz Barbosa Brites (Dr. Luiz Otávio Gottardi). Apelada: A Justiça Pública.

AUTOS ENCAMINHADOS AO REVISOR

EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Apelação Criminal nº 591/83 - classe I "l" - Campo Grande/449. Apelantes: José Carlos dos Santos (Dr. João Catarino Tenório Novaes) e Luiz Fernando Dias Ferreira (Dr. Jamil Rosseto Schelela). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Apelação Criminal nº 594/83 - classe I "l" - Corumbá/166. Apelante: Moisés Antonio Maldonado Verastequi (Dr. Edson Martins). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

AUTOS ENCAMINHADOS A PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01- Apelação Criminal nº 125/83 - classe I "j" - Aparecida do Taboado/28. Apelante: Gumerindo Rodrigues de Oliveira (Drs. Wilson Fortes e Carlos H. Batalha). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

02- Apelação Criminal nº 605/83 - classe I "l" - Paranaíba/48. Apelante: Rivaldo Ferreira da Silva (Dr. Dianary C. Borges). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

03- Apelação Criminal nº 607/83 - classe I "l" - Coxim/37. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Iomar Pereira dos Santos (Dr. Vicente Antonio de Mello). Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

04- Apelação Criminal nº 609/83 - classe I "l" - Três Lagoas/134. Apelante: Gerson Santa Rosa (Drs. Luiz Otávio Gottardi e Luiz Orro de Campos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

05- Apelação Criminal nº 611/83 - classe I "l" - Nova Andradina/55. Apelante: Paulo Sergio Peixoto (Dr. Sadao Meguro). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

Departamento Judiciário Criminal, 15 de abril de 1983.

a) Bel. José Berlanga Andrade.
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: Dr. AMILCAR SILVA
ESCRIVÃ: DALVA DE AZAMBUJA MORAES

PROC. Nº 192/83 - INVENTÁRIO
A: PRUDENCIANA LEMES DA SILVA (Dr. Oswaldo Barbosa de Almeida)
R: RAFAEL FERNANDES BARBOSA
Despacho: Nomeio inventariante o requerente, sob compromisso a ser prestado em cinco dias. Após, preste as primeiras declarações, em 20 dias.

PROC. Nº 857/82 - INVENTÁRIO
A: NAIR MARIA SANTANA JACOME (Dr. Romeu Krein)
R: GREGÓRIO FAGUNDES JACOME
Despacho: As declarações finais.

PROC. Nº 547/82 - INVENTÁRIO
A: MARIA GONÇALVES MATTOS (Dr. Ernesto Garcia de Araújo)
R: SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 30. Decorrido o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto causa mortis. P.I.

PROC. Nº 149/79 - INVENTÁRIO
A: GETULIO CORNELAS SANTA (Dr. Manoel da Silveira Borges)
R: ESTEVÃO CORNELAS
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 125. Decorrido o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto causa mortis. P.I.

PROC. Nº 967/82 - INVENTÁRIO
A: JERONIMA DOS REIS RABELO (Dra. Zúfia F. Peixoto e Leon D. Conte)
R: BERTOLINO ALVES RABELO
Despacho: Diga a inventariante sobre a avaliação de fls. 30.

PROC. Nº 1331/78 - INVENTÁRIO
A: JUDITH PINTO FERREIRA (Dr. Orlando R. da Cunha)
R: ERCILIO FERREIRA DOS SANTOS
Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 100, feita nestes autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Ercilio Ferreira dos Santos, visto estarem acatelaados os interesses dos herdeiros e do cônjuge sobrevivente e satisfeitas as exigências legais e fiscais. Mando, portanto, se cumpra e guarde como na mesma partilha de contem e deter.

mina. Oportunamente, expeça-se formal de partilha. Custas pro rata. P. e I.

PROC. Nº 79/77 - INVENTÁRIO

A: NIDIA VITCOV (Dra. Maria da Glória da Silva)

R: NICOLA E PALAQUIA VITCOV

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação tomada por termo, a fls. 88. Transitada esta em julgado, expeça-se a competente carta de adjudicação. Custas pelo adjudicatário. P. I.

PROC. Nº 9403/81 - INVENTÁRIO

A: ARCEO RAMOS CALVIS (Dr. José Rodolfo Falcão)

R: MARIA JOANA RAMOS CALVIS

Despacho: Como o exator de Anastácio já se manifestou nos autos, preste o inventariante as declarações finais.

PROC. Nº 570/32 - INVENTÁRIO

A: LILA MARTINS GUIMARÃES (Dr. José L. Corrêa)

R: JOÃO VICTOR VAZ GUIMARÃES

Despacho: Às declarações finais.

PROC. Nº 1024/82 - INVENTÁRIO

A: AFONSINA DE OLIVEIRA (Dr. Jair dos Santos Pelicioni)

R: JOSÉ DE OLIVEIRA SECUNDO

Despacho: Diga a inventariante sobre os valores dos imóveis

PROC. Nº 111/33 - INVENTÁRIO

A: APARECIDA RITA DE JESUS FRANCO (Dr. Paulo Tadeu Haendchen)

R: MILTON DE OLIVEIRA FRANCO

Despacho: Nomeio inventariante a requerente, sob compromisso a ser prestado em cinco dias. Após, preste as primeiras declarações, em 20 dias.

PROC. Nº 935/32 - INVENTÁRIO

A: CLYTHS MAIA ANTUNES (Dr. Arnaldo Rodrigues)

R: DICK DOX ANTUNES

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 22. Decorrido o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto causa mortis. P. e I.

PROC. Nº 919/32 - RESTAURAÇÃO AUTOS INVENTÁRIO

A: CÉLIA CONÇALVES CARDOSO (Dr. Wander Cardozo)

R: JOÃO BATISTA CARDOZO

Despacho de fls. 19: Cite-se a parte contrária, para os fins do art. 1065 do C.P.C.

Despacho de fls. 24: Lavre-se o termo competente.

PROC. Nº 308/32 - ALVARÁ

A: JOAQUINA PEREIRA REZENDE (Dr. Edson Pereira da Costa)

R: NICOMEDES VIEIRA DE REZENDE FILHO

Despacho de fls. 42: C. e P. Aguarde-se no arquivo.

Despacho de fls. 43: Aguardando pagamento de custas.

PROC. Nº 819/82 - ARROLAMENTO

A: CID PINTO BARBOSA (Dr. Cid Pinto Barbosa)

R: JOÃO RAMOS DE SALES E ANTONIA DE J. SALES

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação tomada por termo, a fls. 39. Transitada esta em julgado, expeça-se a competente carta de adjudicação. Custas pelo adjudicatário P. I.

PROC. Nº 179/82 - ARROLAMENTO

A: ELVIRA MARTINS MARIETTI (Dra. Dirce M.G. Nascimento)

R: GERALDO MARIETTI

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 37. Decorrido o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto causa mortis. P. e I.

PROC. Nº 12/77 - ARROLAMENTO

A: GERALDO ESPIGARES BATEMEDES (Dr. Jorge Antonio Siufi)

R: GREGÓRIO ESPIGARES SORIA

Despacho: Pelo que se vê dos autos, a homologação do cálculo foi feita em 19.03.80, e publicada no D.O. de 25.08.80. O espólio estava representado e não acudiu a publicação da homologação do cálculo do imposto causa mortis, ocorrendo a multa prevista no Código Fiscal do Estado. Assim, lamentavelmente, não podemos deferir a pretensão de fls. 48. Int.

PROC. Nº 627/82 - ARROLAMENTO

A: ADELAIDE GARCIA DE FREITAS (Dra. Nelida C. Benites e Rui A. de Souza)

R: ABADIO ALVES DE FREITAS

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação tomada por termo, a fls. 26. Transitada esta em julgado, expeça-se a competente carta de adjudicação. Custas pelo adjudicatário. P. I.

PROC. Nº 165/82 - ARROLAMENTO

A: JOÃO JERONIMO DA SILVA (Dr. Carlos Roberto F. de Moraes)

R: JOAQUIM JERONIMO DA SILVA

Sentença: Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação tomada por

termo a fls. 38. Transitada esta em julgado, expeça-se a competente carta de adjudicação. Custas pelo adjudicatário P. I.

PROC. Nº 203/81 - INDENIZAÇÃO

A: JOÃO TOPAL (Dr. Evaristo F. da Cruz e Maria de L. Cruz)

R: VIAÇÃO MOTTA LTDA (Dr. Antonio José Correa e Meire S.O. dos Santos)

R: EDEMAR STRAGLIOTTO E LAURO HERRERA (Dr. Cidenei M. Xavier)

Despacho: Digam as partes sobre o cálculo de fls. 255.

PROC. Nº 1068/80 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA (apenso)

A: ABEL REZENDE (Dr. Osvaldo Solon Borges)

R: ESPÓLIO DE JERONIMO MÁXIMO GOMES (Dr. Aureliano F. da Silva)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado por Maria Inácia Gomes, representando o espólio de Jerônimo Máximo Gomes e Dr. Abel Rezende, constante de fls. 15 a 20. Decreto a extinção do processo da Execução de Sentença, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.C. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas em proporção. Int.

PROC. Nº 207/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

A: E. I. e S. R. B. I. (Dr. Abel Rezende)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por E. I. e S. R. B. I., devidamente qualificadas, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira "S. R. N. B.", e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P. I.

PROC. Nº 140/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

As.: J. S. R. e R. M. T. S. R. (Dr. Abrão Razuk)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por J. S. R. e R. M. T. S. R., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira "R. M. T. S.", e, havendo bens imóveis na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P. I.

Campo Grande, 14 de abril de 1.983.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA

ESCRIVÁ: EUTALIA CORREIA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 652/81 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO

A: ESPÓLIO DE ESPERIDIÃO GONÇALVES RIBEIRO (Dr. Abel Rezende)

R: AUGUSTO DE PAULA FREITAS (Dr. João Campos Correa e Dr. Hugo Cleon de Melo Coutinho)

Redesigno para dia 13 de maio de 1.983, às 14.00 horas para ter lugar o prosseguimento da audiência.

PROC. Nº 78/83 - VISTORIA TÉCNICA

A: ALFREDO GRAU (Dr. Omar Raslan)

R: LAVROFERTIL - PRODUTOS PARA LAVOURA LTDA (Dr. Wilson Loureiro de Oliveira)

Junte-se. Em processo cautelar a lei não exige expressamente pedido de citação. A inicial, contém, em síntese, o fato a ser verificado, não havendo necessidade de minúcias outras. Admito, entretanto, as denúncias requeridas. Citem-se os denunciados, para acompanharem. Nomeio como perito o Doutor Odorico Lacerda Cintra Filho, engenheiro agrônomo, que deverá se compromissar. Arbitro os honorários do perito em Cr\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que deverão ser depositados. Formularem-se quesitos, em cinco dias e indiquem as assistências técnicas, se quiserem. Designo dia 18/abril/83, às 08.00 horas, para ter início a perícia, na sede da Chácara Ideal, localizada na Estrada da Produção, Km. 10 (dez), que sai do Km 37 da Rodovia que demanda São Paulo - SP. Expeçam-se as precatórias, com fotocópias também desta, para intimação deste. I. \$

PROC. Nº 452/82 - EXECUÇÃO

A: XEROX DO BRASIL S/A (Dr. José Bijos Junior)

R: PREÇÃO IMOBILIÁRIO FR LTDA (Dr. Hugo Cleon de Melo Coutinho)

Para assinar termo de penhora.

PROC. Nº 132/81 - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

A: MANOEL AFONSO SOBRINHO E S/M (Dr. Delcindo Afonso Vilela)

R: SENHORINHA CASTELO DE QUEIRÓZ

Digam os autores. I. \$

PROC. Nº 24/83 - BUSCA E APREENSÃO

A: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Dr. Guilherme Salazar)

R: PAULOS DOS SANTO RODI

Junte-se. Diga a autor. - Se concordar, ao cálculo e digam. I. §

PROC. Nº 887/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: FAUSTA CAVALIERI DE ALENCAR (Dr. José Antonio C. de Oliveira Lima)

R: FELIPE CURI E OUTROS (Dr. Edson Pereira da Costa)

Considerando que este processo se encontra na fase do julgamento conforme o estado do processo, e deve ser julgado simultaneamente com os autos conexos nº 116/83, em apenso; considerando que os autos nº 116/83, em apenso, ainda não estão preparados para julgamento conforme o estado do processo, hei por bem, determinar que se cumpra, preliminarmente, o despacho de fls. 33 dos autos nº 116/83, em apenso. I. §

PROC. Nº 116/83 - DESPEJO

A: ABADIA MARTINS DE ALENCAR (Dr. Edson Pereira da Costa)

R: FAUSTA CAVALIERI DE ALENCAR (Dr. José Antonio C. de Oliveira)

Diga a autora. I. §

PROC. Nº 293/83 - EMBARGOS DE TERCEIRO

A: HUGO DAVID SANTANA (Dr. Paulo Essir)

R: ANIZIO SILVA (Dr. Antonio de Jesus Bichofe)

Designo dia 26/abril/83, às 15.30 horas, para ter lugar a audiência de justificação prévia. Cite-se o requerido para acompanhar e intem-se, inclusive as testemunhas cujo rol vier a ser apresentado. I. §

PROC. Nº 246/83 - EMBARGOS DE TERCEIRO

A: MONZA AUTO PEÇAS LTDA (Dr. Evandro Paes Barbosa)

R: ANISIO SILVA (Dr. Antonio de Jesus Bichofe)

Designo dia 11/05/83, às 14.00 horas, para ter lugar a audiência de Justificação preliminar. Cite-se e intem-se. §

PROC. Nº 1.367/82 - EXECUÇÃO

A: JOSÉ GERALDO LIMA (Dra. Josefina Marinete Martins)

R: HILDA DA SILVEIRA GOMES E S/M (Dr. Ricardo Trad)

Para assinar termo de penhora.

PROC. Nº 884/82 - EXECUÇÃO FORÇADA P/ TÍTULO EXECUTIVO EXTRA JUDICIAIS

A: KLEIN, GUNTHER E CIA LTDA (Dr. Adhemar M. de Carvalho Filho)

R: SAPATORAMA LTDA (Dr. Ari Giachini)

J. se. Reduza-se a penhora a termo. Avaliem-se. Digam. Cls.

PROC. Nº 1.026/82 - EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA

A: CARLOS ALBERTO RANDA PIMENTEL (Dr. Gerson Ferreira da Silva)

R: OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA

Junte-se. Abra-se-lhe vista. I. §

PROC. Nº 153/82 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE - MS.

A: INDUSTRIA LUCHSINGER MADORIN S/A (Dr. Roberto Soligo)

R: PAULO ROBERTO FENNER
Junte-se. Autentique-se, preliminarmente, a peça de fls. 03, para prova da representação, ou junte-se mandato hábil, (adju dícia). I. §

PROC. Nº 112/82 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

A: PEDRO ERNESTO SILVA PRUDÊNCIO

R: BANCO REAL S/A

Diga o autor, pelo seu advogado. I. §

PROC. Nº 540/82 - EXECUÇÃO

A: JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA JÚNIOR (Dr. Ari Giachini)

R: JOSÉ EDUARDO ROLIM (Dr. Francisco L. da Silva)

Digam sobre a avaliação já feita. I. §

PROC. Nº 44/83 - DESPEJO

A: LAERÇO SATURNINO DE LACERDA (Dr. Luiz Cláudio H. de Faria)

R: JOÃO CARLOS TADEU BRANCHI

Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 15, e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C. Condono o desistente nas custas do processo no montante de Cr\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) P.R.I., cumpra-se dando-se logo baixa na distribuição. Comunique-se a Fazenda Estadual.

PROC. Nº 1.355/82 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: JURANDIR MARTINS ABRÃO (Dr. Ruy Luiz Falcão Novaes)

R: JOÃO ABRÃO (Dra. Carmem Bergotini)

Especifiquem-se as provas. I. §

PROC. Nº 527/78 - EXECUÇÃO

A: BANCO ITAÚ S/A (Dra. Nilza Ramos)

R: CARLOS ALBERTO CORREA FAGUNDES (Dr. Cyrio Falcão)

Junte-se. Recebo em ambos os efeitos. Diga o apelado. I. §

PROC. Nº 265/80 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

A: CIA REAL DE CRÉD. IMOBILIÁRIO (Dr. Augusto José C. da Costa)

R: PEDRO PAULO FIGUEIRÓ (Dr. Antonino M. Borges)

Defiro a petição de fls. 84, face ao trânsito em julgado da sentença de fls. 15 e 16 dos autos, em apenso, 1.129/82. e ao que mais deste autos consta. Expeça-se o competente mandado, com prazo de trinta dias. I. §

PROC. Nº 1.275/82 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

A: BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A (Dra. Elba de Souza Alves)

R: POSSIDIO PEDRA E OUTRO (Dr. Cordon Luiz Capaverdê)

Junte-se. Diga o autor. I. §

PROC. Nº 255/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: SUL BRASILEIRO SP - CRÉD. IMOB. S/A (Dr. Arnaldo Vicente Filho)

R: ILDEFONSO MATIAS DA SILVA E S/M (Dra. Nilce Pinheiro)

Junte-se. Diga o autor. I. §

PROC. Nº 190/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: SUL BRASILEIRO SP - CRÉD. IMOBILIÁRIO S/A (Dr. Arnaldo Vicente Filho)

R: WANDERLEY LEITE ALVES E S/M

Diga o autor. I. §

PROC. Nº 266/83 - EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

A: BRADESCO S/A - CRÉD. IMOBILIÁRIO S/A (Dr. Adão Lopes Moreira)

R: MÁXIMO TEIXEIRA DE QUEIROZ E S/M

R. e A., venha o saldo devedor em extrato autentico, sem rasurar nem entrelinhas, "data venia". I. §

PROC. Nº 905/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: JOSÉ JOVINO DAVES FILHO (Dr. Sidenei Pereira de Melo)

R: FIRMINA PEREIRA DE JESUS (Dra. Maria Crescência Barbosa Cesar)

Diga o autor, com urgência. I. §

PROC. Nº 1.191/82 - EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

A: JOÃO PEREZ SOLER (Dr. João Perez Soler)

R: WALDIR MATEUS PAVON (Dr. Arivanildo Duarte de Rezende)

Junte-se. Diga o exequente. I. §

PROC. Nº 1.248/82 - DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

A: LUZIA GOMES DE LIMA (Dr. Ascário Nantes)

R: PAULO DOS SANTOS RODI - Invest.

Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 15 e julgo extinto o processo, o que faço com fulcro no artigo 267 inciso VIII do C.P.C. § P.R.I., cumpra-se. Custas, pelo desistente. Dê-se baixa na distribuição e archive-se. §

PROC. 967/82 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

A: BANCO DO ESTADO SÃO PAULO S/A (Dr. José Roberto Barbelli)

R: EMENCO EMPREENDIMENTOS ENG. E COM. LTDA

Diga o agravado. I. §

PROC. Nº 305/83 - ANULAÇÃO DE TÍTULO

A: JOÃO MIGUEL BASMAGE (Dr. Abrão Razuk)

R: MATO - GROSSO DIESEL S/A

Designo dia 23/05/83, às 14.00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se e intem-se, o que cumpra com o visto do artigo 285 do C.P.C. I. §

PROC. Nº 573/80 - DESPEJO

A: PODALIRIO SADIM REZENDE (Dr. Walter Ferreira)

R: WASHINGTON D. VIEIRA (Dr. Adhemar Mombrum de Carvalho Filho)

Ao leilão. Designo dias 10/05/83, às 13.00 horas; e 20/05/83, às 13.00 horas, para realização dos 1º e 2º leilões. Façam-se os expedientes pertinentes. I. §

PROC. Nº 564/79 - EXECUÇÃO

A: FUJI PHOTO FIM DO BRASIL LTDA (Dr. Pedro Nunes de Campos)

R: RENATO ANTUNES DA SILVA

Redesigno dias 07 de junho/83, às 13.00 horas; e 17/junho/83 horas, para realização dos leilões. Façam-se os expedientes pertinentes. I. §

PROC. Nº 27/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: JOSÉ MARIANO FILHO (Dr. Wagner Crepaldi)

R: ZILMA RIBEIRO DA SILVA

Redesigno dia 19/junho/83, às 14.00 horas, para ter lugar a audiência de justificação prévia. I. e cite-se, inclusive nos endereços de fls. 21v9, na forma da requerida. §

PROC. Nº 336/82 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A: MONZA AUTO PEÇAS LTDA (Dr. Evandro Paes Barbosa)

R: DARCY LOPES NOVAES

Redesigno dia 6/junho/83, às 13.00 horas; e 16/junho/83, às 13.00 horas, para realização dos 1º e 2º leilões. Façam-se os expedientes pertinentes. I. §

PROC. Nº 158/80 - MANDADO DE SEGURANÇA

A: MARIA APARECIDA DE O. FAUSTINO (Dr. Gilberto Rizzo)

R: PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO (Dr. Mário João Domingos)

Redesigno dia 02/05/83, às 13.30 horas, intem-se, nos termos do despacho de fls. 42. I. §

PROC. Nº - PROC. SUMARÍSSIMA

A: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (Dr. Ricardo N. de Araújo)
R: AEROPAC COM. IND. MAT. AERONÁUTICO S/A
Defiro, em termos, o pedido de fls. 59, para redesignar dia 03/junho/83, às 14.00 horas, para ter lugar a audiência. I.º
Citem-se.

PROC. Nº 166/82 - EMBARGOS

A: HAMILTON JOSÉ DE BRITTO (Dr. Eli Souza)
R: EDGAR SALES BARBOSA (Dr. Deoclécio de Castro Lima)
Hei por bem designar dia 06/junho/83, às 14.00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento e determino o comparecimento pessoal das partes, "sob pena de confissão", cuja circunstância deverá constar do mandado. I.º

PROC. Nº 192/82 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE FORO

A: SABEMI - SEGURIDADE SOCIAL (Dr. José Alves Nogueira)
R: JOSÉ CÂNCIO DE SOUZA E OUTROS (Dr. Eraldo Natalício Fretes)
Vistos, etc... "EX POSITIS", e considerando tudo o que mais dos autos consta, julgo, por sentença, IMPROCEDENTE a Exceção de Incompetência oposta, para que tal decisão surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas acrescidas, pelo excipiente. Honorários a serem considerados nos autos de Embargos do Devedor. P.R.I., cumpra-se, com as cautelas legais e formalidades de estilo.

PROC. Nº 970/82 - REVINDICATÓRIA

A: THEODORA MARIA DE LIMA (Dr. Omar Raslan)
R: ANTONIA ROJAS
Considerando que a audiência fora designada com pouco tempo para o advogado da parte, hei por bem redesignar dia 22/abril/83, às 15.00 horas, para sua realização. I.º

PROC. Nº 639/80 - EXECUÇÃO

A: FUAD ANACHE (Dra. Delasnieve Miranda D. de Souza)
R: CLEUSA SPÍNOLA (Dra. Cleusa Spínola)
Junte-se. Redesigno dias 25/05/83, às 13.30 horas e 06/junho/83, às 13.30 horas, para realização dos leilões. Façam-se as publicações e intime-se a devedora, por mandado, do dia e hora. I.º

PROC. Nº 322/83 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

A: PAULINO LUIZ DE BARROS FILHO (Dra. Leonir W. Nogueira Barros)
R: ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
R. e A., emende-se esta porque o reajustamento de aluguéis passou a se reger, em 1983, pelo Índice Nacional de Preços aos Consumidores (INPC), na forma da lei. I.º

PROC. Nº 385/81 - EXECUTIVA

A: JUTE DUARTE DINIZ (Dr. Aldemar Oliveira Diniz)
R: EURÍPEDES RODRIGUES DA SILVA
Face à comunicação de fls. 23, julgo extinto, o presente processo, nos precisos termos do artigo 794 inciso II do C.P.C. P.R.I., cumpra-se, dando-se baixa na distribuição e arquivando-se.

PROC. Nº 1096/82 - EXECUÇÃO FORÇADA P/QUANTIA CERTA

A: JORGE CARMO (Dr. Marcel Capiberibe)
R: SILVIO ROSA RIBEIRO
Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 14, e julgo extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 267 inciso VIII do C.P.C. Custas "ex lege". P.R.I., cumpra-se, com as cautelas legais e formalidades de estilo.

PROC. Nº 357/82 - DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

A: JAMILE DIBO NACER (Dr. Olício O. Justino)
R: PAULO GUILHERME BERNARDES CUNHA
Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 31, e julgo extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 267 inciso VIII do C.P.C. P.R.I., cumpra-se, dando-se baixa na distribuição e arquivando-se. I.º

PROC. Nº 991/82 - RESCISÃO CONTRATUAL

A: MÁRIO ENGNANN (Dr. Marcilio Arnaldo de Alencar)
R: JOSÉ VIEIRA FILHO
Vistos, etc... "EX POSITIS", e considerando tudo o que mais dos autos consta, julgo, por sentença, PROCEDENTE o pedido de fls. 2, para decretar a rescisão do contrato e ordenar a emissão de posse do autor em todos os bens do estabelecimento primitivamente alienado, na forma requerida. Condene o requerido nas custas do processo e em honorários advocatícios que arbitro em Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros). P.R.I., cumpra-se, após o trânsito em julgado, com as cautelas legais e formalidades de estilo.º

PROC. Nº 231/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: ALBERTO PETERSON MORETTO E OUTRO (Dr. João José de Souza Leite)
R: ADOLFO VALÉRIO PEDRA E S/M (Dr. Aires Gonçalves)
Junte-se. Defiro as perguntas pertinentes a fatos, não a direito, "data venia". Expeça-se carta Pracatória com prazo de sessenta dias, na forma requerida e deferida. I.º

Campo Grande, 15 de abril de 1983.

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

E D I T A L

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc...

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido por IMOBILIÁRIA TIRADENTES ETDA, CGC/MF nº 03.798.030/0001-83, concessionária do loteamento denominado BAIRRO TIRADENTES 2a. SECÇÃO, nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49 parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, ficam intimados a comparecerem neste cartório, a rua Barão do Rio Branco, nº 1079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso de seus lotes em o loteamento BAIRRO TIRADENTES 2a. SECÇÃO, os seguintes compromissários compradores:

DANIEL DA SILVA RAMOS
HOSMANO PEREIRA
JORGE DA COSTA MARQUES
LUIZ FELIX
MAURO DOURADO

Decorrido o prazo de dez dias, contando da data de última publicação deste edital no diário Oficial do Estado, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de trinta dias para satisfazerem a quele pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 1983

(a) Oficial

(Cr\$ 4.250,00-C.9814-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O Doutor WOLNEY DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu AILTON JOSÉ

MACIEL: nascido aos 05.07.52, filho de Benedito Maciel e Maria de Lourdes Maciel, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 129 §6º do C.P. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências pelo presente FICADO CITADO para comparecer em a sala de Audiência da 2ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Rua 31 de Março de nº559, no dia 29 do mês de abril do ano de 1983, às 13:00 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a), o subscrovo. O Juiz de Direito (a) Dr. Wolney de Oliveira.

(J.G...K)

EDITAL DE CITAÇÃO DE NELSON ESPÍNDOLA FERREIRA, JOSÉ ELIAS DE SOUZA, PRESILIANO COELHO E FRANCISCO FAUSTO DE ARAUJO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. JOSÉ NUNES DA CUNHA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande-MS, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edi

tal virem ou dele conhecimento tiverem tramitam por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, ações de EXECUÇÃO FISCAL que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, MS pessoa jurídica de Direito Público Interno contra os executados abaixo relacionados para cobrança de dívida ativa, referente a Imposto Predial, Imposto Territorial, ISS, Contribuição de Melhoria, conforme se segue: Processo nº 174/83- Réu: NELSON ESPÍNDOLA FERREIRA, inscrição nº 01-67016002- Imposto Predial, 78 à 81, valor de Cr\$81.659,01 ; Processo nº 175/83, R: José Elias de Souza, Inscrição 08-05008021 e 001364900, Imposto Territorial e ISS e Taxa de localização, valor de Cr\$ 37.217,31; Processo nº 178/83 - PRESILIANO COELHO, inscrição 05-31013024 25, Imposto Territorial, contribuição de melhoria 78 à 81; Processo 183/83, R: Francisco Fausto de Araujo, inscrição - 97-40135028/029, 01-960250 01, 08-77003 002, 05-75005004 e 05-75005003, Imposto Predial 1980 e contribuição de melhoria 78 à 80. Pela autora foi requerido a citação dos réus por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o que foi deferido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro não aleguem ignorância mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Artigo 285 do CPC. "Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Dado e passado nesta cidade de Campo Grande MS, aos 25 de março de 1983. Eu, (a) Idê Sabala Carvalho, escrevô o subscrovo. (a) Dr. José Nunes da Cunha, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.

(J.G...K)

do por PARQUE ALVORADA EMPREENDIMENTOS LTDA., proprietário do loteamento, denominado PARQUE ALVORADA, nesta cidade, por este Edital que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial no Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que determina o artigo 14 da lei nº 58 de 10.12.1937 regulamentada pelo Decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1.938, notificar aos srs. Armando Setembrino do Nascimento- lote 27 Qd-18; Dalvir Pandolfo Lote 14 Qd-20; João Eduardo Ridel- Lote 13 Qd-21; Walcení Fernandes- lote 11 Qd-24; Iracy Simionatto- Lote 06 Qd-46; Luiz Carlos Fernandes- lote 23 Qd-47; Isaura Publica de Medeiros- lote 25 Qd-48; Sinebaldo José de Lucia Lotes 01., 02, 35 e 36 Qd-52; Luiz Antonio Ortiz Ferreira- lote 24 Qd-52; Natal J. Marchioro- lotes 07, 08 e 09 Qd-54; Zenil Ferreira de Araujo- lotes 14 e 15 Qd-55; Wanderley Escobar de Oliveira- lote 16 Qd-55; Luiz Natanael Machado Baldijao- lotes 02 e 03 Qd-57; Silverio Flores R. Carvalho - lote 21. Qd-59; Valdeci Apolinario de Souza- lote 15 Qd-60; Dirceu Alberto de Freitas, Kleinhas- lote 08 Qd-65; Júlio Cezar Desiderato Vieira- lote 19 Qd-65; Lanir da Silva Santos- lote 14 Qd-67; Mario Rabelo Dias- lote 03 Qd-72; Maria Flores Saldivar- lote 24 Qd-72; Antonio Augusto- lote 26 Qd 72; Silvio Franco Martins- lotes 12 e 13 Qd-73, Maria Lidia da Silva Passos - lote 11 Qd-85; Geroncio de Oliveira Barbosa- lote 14 Qd-85; Trajano

Carlos de Andrade- lote 16 Qd- 85; Pedro Antunes Braga-lote 33 Qd-89; Henrique José Santana- lote 25 Qd- 27 do referido loteamento a comparecerem neste Cartório ou no Escritório na firma sito a Av. Bandeirantes s/nº Par que Alvorada nesta cidade, afim de pagarem as prestações (mais de três) que estão devendo a requerente constantes da compra feita pelo mesmos dos lotes descritos do Parque Alvorada, registrados neste Cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de trinta(30) dias a contar da última publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e caso não o fazendo será cancelada a averbação de acordo com o artigo 14 da Lei nº 58, e para que não alegue ignorância passei o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois(22) dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e três. (1983). Eu, (a) Oficial do Registro de Imóveis fiz datilografar, conferi e assino. (a) ALCEU SOARES AGUIAR - OFICIAL DO REGISTRO (CR\$ 6.750,00 - GR 9894 - A)

EDITAL DE CITAÇÃO DE HISAMI SATTO E SUA MULHER COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os requeridos HISAMI SATTO E SUA MULHER, japoneses, casados entre si, comerciantes atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, que presente ficam CITADOS dos termos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº263/81 que lhes move o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em curso por este Juízo e Cartório do 3º Of. Cível, cuja petição inicial segue transcrita, ficando advertidos de que o prazo legal para contestarem, querendo, é de quinze(15) dias, sob pena de se presumirem aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. "PETIÇÃO INICIAL: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DOURADOS-MS. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Procurador Regional infra assinado, vem propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO contra HISAMI SATTO e SUA MULHER, japoneses, casados entre si; comerciantes, residentes e domiciliados no Bairro Timbó, em Presidente Prudente-SP, requerendo desde já Carta Precatória para aquela Comarca, para citação com fulcro na Lei nº 4.132, de 10.09.62 e no Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, e nos fatos e razões que passa a expor: I - O Decreto nº 900 de 19.02.81, publicado no Diário Oficial de 20.02.81(doc.1) declarou de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos que constituem o loteamento denominado "Vila Rosa", neste Município e Comarca, e, dentre eles, o de propriedade do Expropriado, que acha registrado sob o nº 4.005-liv. 3-F, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca assim descrito e caracterizado: Lote determinado pelo nº 15, da quadra 08 do loteamento denominado "Vila Rosa", devidamente registrado no RI desta Comarca de Dourados. II - A declaração de interesse social, para fins de desapropriação, fundou-se no art. 2º, nº IV, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 objetivando, conforme consta expressamente do ato declaratório expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a manutenção dos posseiros existentes no loteamento da "Vila Rosa", onde construíram habitação e formam atualmente numeroso núcleo residencial do Município. III - O Expropriante desenvolveu todos os esforços necessários para investir-se amigavelmente no domínio dos bens expropriados tendo adquirido, por escritura pública de compra e venda, cerca de 127 lotes, dos 166 imóveis incluídos no decreto expropriatório, pagando o preço entre o mínimo de CR\$40.000,00(quarenta mil cruzeiros), e o máximo de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme provam as cópias dos translados ora juntos. IV - O Expropriante, assim, nos exatos termos do art. 13, "caput", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, oferece ao Expropriado o preço de CR\$ 19.359,00, pelo imóvel desapropriado. V - Todavia, considerando o caráter de urgência da presente desapropriação, expressamente consignado no respectivo ato expropriatório, O Expropriante pede e requer a V.Exa., que determine, independentemente da citação do Expropriado, a sua imissão provisória na posse do bem desapropriado, mediante o depósito da importância de CR\$ 19.359,00, que corresponde ao valor cadastral do imóvel para fins de lançamento do imposto territorial urbano, conforme a prescrição da alínea "c", do § 1º, do art. 15, do supra citado diploma legal. VI - Em face do exposto, o Expropriante pede e requer a V.Exa., que determine a citação do Expropriado para, desde que não concorde com o preço oferecido, apresentar no prazo legal, querendo, a contestação, sob pena de revelia, fixando-se, por sentença, o valor da indenização e condenando o Expropriado nas verbas da sucumbência para, finalmente, determinar a expedição do competente mandado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis para fim de registro do imóvel em nome ao Expropriante. VII - A prova do alegado pelo Expropriante será produzida através de documentos, testemunhas, perícias, depoimento pessoal do Expropriado, sob pena de confissão, e demais permitidas. VIII - O valor da causa é de CR\$ 19.359,00. P.Deferimento. Dourados, 19 de junho de 1981. (a) DR. ATILIO MACRINI NETO". E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Edifício do Forum Cível local, sito à rua Onofre Pereira de Matos, esquina com a rua Dr. Nelson de Araújo, no lugar de costume e publicado na forma da lei. CUMPRASE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis (06) dias do mês de abril(04) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) MARINA HILOKO ITO, Escrivã, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA-Juiz de Direito. (J.G.-A)

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERALDO LEONARDO DA FONSECA COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO DA 3a, VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, nº 113/83, em que ESMERALDA MARIANO FONSECA move contra GERALDO LEONARDO DA FONSECA, ora em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, no lugar de costume e publicado na forma da lei, fica CITADA a pessoa de GERALDO LEONARDO DA FONSECA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia (edital resumido, conforme art. 155 do CPC), para contestar, querendo a presente ação, no prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que o suplicado não alegue ignorância, determinou o MM. Juiz, que se expedisse o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRASE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Marina Hiloko Ito, Escrivã, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (AS.) DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO.

(J.G.-M)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA JÚLIA PADILHA

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MÉRITO JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a requerida MARIA JÚLIA PADILHA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, que por ele fica INTIMADA a comparecer perante este Juízo sito no Edifício do Forum Cível local à Rua Onofre Pereira de Matos esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, no dia 28 de abril de 1983, às 14:00 horas, a fim de participar da audiência de reconciliação redesignada nos autos de ação ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - 182/82 que lhe move VALNIR GOMES PADILHA em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, ciente de que não sendo obtida a reconciliação da audiência começará a correr o prazo de quinze (15) dias para contestar, querendo, a ação referida sob pena de não o fazendo serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. De conformidade com o R. Despacho de fls. 30 a seguir transcrito: "Redesigno a audiência de reconciliação para o dia 28 de abril de 1983, às 14:00 horas. Intimem-se. D. 11.04.83 (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 3a. Vara Cível". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Marina Hiloko Ito, Escrivã, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (AS.) DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL.

(J.G.-M)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VILSON SILVEIRA MARQUES - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele fica INTIMADO o requerido VILSON SILVEIRA MARQUES, brasileiro, casado, comerciante, residente, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo sito no Edifício do Forum Cível local à Rua Onofre Pereira de Matos esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, no dia 09 de maio de 1983, às 14:00 horas, à audiência de reconciliação redesignada nos autos de ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - 019/83 que lhe move CLEUSA CORREA MARQUES, em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, ciente de que não sendo obtida a reconciliação, da audiência começará a correr o prazo de quinze (15) dias para contestar, querendo, a ação referida sob pena de não o fazendo serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. De conformidade com o R. Despacho de fls 18 verso, a seguir transcrito: "Redesigno-a para o dia 09 de maio de 1983 às 14:00 horas. Repitam-se os atos. D. 06.04.83 (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 3a. Vara Cível". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Marina Hiloko Ito, Escrivã, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (AS.) DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO DA 3a VARA CÍVEL.

(J.G.-M)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2a. Vara Cível, se processam os autos sob nº 106/83 - 2a. Vara Ação de

VORCIO, em que figura como requerente: CICERA BARBOSA VIEIRA e requerido: EL BATISTA VIEIRA, nos quais foi deferido a expedição do presente, para, como CITA o requerido: JOEL BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, lavador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, através de publicação e afixação no lugar de costume, para responder a todos os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia (editais resu- do, conforme art. 115 do C.P.C) o qual deverá comparecer perante este Juízo e Forum Local, sito à Praça da Justiça nº 10, no dia 02 de maio de 1983, às 14:00 horas, para participar da audiência de tentativa de conciliação, ficando o requerido citado para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data designada para audiência, caso não compareça. E para que ninguém alegue ignorância, determino: MM. Juiz se expedisse EDITAL que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E ASSADO nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, (a) Adelina Bazar Deniz, Escrivã do Cartório da 1.ª Vara Cível, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (AS.) DR. RUBENS ERGONZI BOSSAY - JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL.

S.G.-M)

Comarca de Ivinhema

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

O DR. TENIR MIRANDA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dele conhecimento tiverem e em especial a ALBINO MALDONADO GOMES, bras, solteiro, motorista natural de Presidente Epitácio-SP, nascido aos 15.09.1957, filho de Fer-

nando Anaya Gomes e Eudocia Maldonado Gomes, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitou a Ação Penal (feita nº 48/81), movida pela Justiça Pública, contra o mesmo, conforme consta o tópico final da r. sentença prolatada às fls. 119, 121. "Vistos, etc ante o exposto e o que mais dos autos consta, julgo procedente a portaria expedida pela autoridade policial às fls. 3/4, com a classificação de delictuosa ratificada nesta decisão e condeno ALBINO MALDONADO GOMES, anteriormente qualificado, à pena de três (03) meses de detenção, como incursão no artigo 129 § 6º (duas vezes), conectado com artigo 51 § 1º, todos do Código Penal, de igual modo, condeno-o ao pagamento das custas processuais, cujo computo ordeno. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados ficando designada a Cadeia Pública, local para o eventual cumprimento da pena privativa de liberdade. Outrossim, considerando que os presentes se acham legais requisitos, concedo-lhe benefício da suspensão condicional da execução de pena privativa de liberdade, por dois anos mediante as seguintes condições: pagar as custas no prazo de dez dias, comprovando ocupação regular e lícita no mesmo prazo; não mudar de residência e nem nela se ausentar por mais de dez (10) dias consecutivos sem prévia autorização judicial; apresentar-se cada noventa (90) dias a este Juízo dizendo de sua ocupação; comprovar haver reparado o dano das vítimas (artigo 707, inciso II, parte final do CPP) no prazo de trinta (30) dias. Tendo em vista que na r. sentença foi concedido os benefícios da suspensão condicional da pena, fica também o sentenciado INTIMADO a comparecer a Audiência Admonitória, que designo para o dia 26 de maio de 1.983. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital de intimação, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, aos primeiros (1º) dias do mês de março (03) de 1.983. Eu, (a) Eder Tanaka Majolo Auxiliar Judiciário o datilografei e subscrevi. (AS.) DR. TENIR MIRANDA - JUIZ DE DIREITO.

(J.G.-M)

Parte IV

Municipalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

* NELLY ELIAS BACHA
Prefeita Municipal

* APARECIDO DOS PASSOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
* IGNE KORB JARCZEWSKI
Sub/Chefe de Gabinete da Prefeita
* RONALDO GALVÃO MODESTO
Procurador Jurídico
* AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA
Secretário Interino de Planejamento

* ANTONIO MARQUES RODRIGUES
Secretário de Administração
* AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA
Secretário da Receita
* JURANDIR SANTANA NOGUEIRA
Secretário de Serviços Urbanos
* VALDEMIR CORREA DE REZENDE
Secretário de Obras
* NADIR GOMES ESTECHE
Secretaria de Educação e Cultura
* JOSE ROBERTO OLIVA
Secretário de Saúde
* WANDA CELINIA DE BRITTO MOREIRA DA COSTA
Secretaria de Promoção Social

DECRETO NÚMERO 4.931, DE 18 DE ABRIL DE 1.983.

INSTITUE E DÁ DENOMINAÇÃO DA ANTIGA MORADA DO FUNDADOR DE CAMPO GRANDE DE "MUSEU JOSÉ ANTONIO PEREIRA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o item 28 do artigo 89, da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar nº 7, de 20.11.81),

D E C R E T A:

Art. 1º - Institue o "MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE", na primitiva morada do fundador de Campo Grande, localizada no "PARQUE JOSÉ ANTONIO PEREIRA", nesta Capital.

Art. 2º - O referido museu terá a denominação de "MUSEU JOSÉ ANTONIO PEREIRA".

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 18 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeita Municipal

PORTARIA NÚMERO 268, DE 19 DE ABRIL DE 1.983

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 001/83, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 1.983.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, na melhor forma de Direito,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, a necessidade de se abrir vistas aos Indiciados, de acordo com o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, em seu artigo 180;

CONSIDERANDO, que o procedimento Administrativo, no que se refere a Inquérito contra Servidores, deve-se obedecer normas Jurídicas, para posterior punição do responsável ou responsáveis.

D E T E R M I N A R:

A Revogação do Julgamento publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de março de 1.983, nº 1.035, tornando portento sem efeito as punições impostas aos Servidores Indiciados, abtinda-se vistas aos mesmos, para no prazo comum de 20 (vinte) dias (artº. 180 § 1º), da Lei nº 1.233, de 22.01.70 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, fazerem suas defesas.

Mantenha a mesma Comissão de Inquérito
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 18 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Edital nº 001/83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 02 de maio de 1983, às 15:00 horas, CONCORRÊNCIA para concessão dos serviços de transporte coletivo, em ônibus, de um ramal de ligação entre a Gleba-2 e a sede do Município.

Referido Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material desta Prefeitura Municipal, sita à Avenida Sidney Girão, s/nº, Mundo Novo-MS, 08 de abril de 1.983

(a) Vanderval Queiroz Vieira

(Cr\$ 2.250,00-G.9937-1)

Secretário Municipal de Administração

Publicações a Pedido



CIMENTO ITAU DE CORUMBÁ S.A.

CGC. 03.372.786/0001-66
COMPANHIA ABERTA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1982, bem como informações sobre os principais aspectos de nossas atividades no período.

I. PRODUÇÃO E VENDAS

Enfrentando uma conjuntura economicamente desfavorável, em termos nacionais, a produção de cimento, em 1982, alcançou a cifra de 289.278 toneladas, registrando um decréscimo, em relação a 1981, de 11,4%. As vendas, no mesmo período, refletindo o desaquecimento do mercado consumidor, declinaram em torno de 10%.

II. ÁREA INDUSTRIAL

Buscando adequar o perfil de custos em face da redução de produção e queda de demanda, incentivaram-se os projetos de substituição de óleo combustível por fon-

tes alternativas de energia menos dispendiosas, como o carvão vegetal, obtendo-se em 1982 o apreciável índice de 56,3%, ampliando percentual que em 1981 fora de 40,9%.

III. DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

A Administração propõe a atribuição de dividendos no montante de Cr\$ 2,30 por ação do Capital Social, correspondente a 25,52% do lucro líquido ajustado. Propõe-se, também, o aumento do Capital Social de Cr\$ 443.500 mil para Cr\$ 876.750 mil, mediante o aproveitamento da respectiva Reserva de Correção Monetária.

Agradecemos a todos que colaboraram com a Empresa, no ano de 1982, em especial, seus funcionários pela dedicação e eficiência.

Corumbá, 23 de março de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

EM MILHARES DE CRUZEIROS

ATIVO		PASSIVO			
	1982	1981		1982	1981
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	299.336	32.317	Fornecedores	126.450	104.269
Aplicações financeiras no mercado aberto	274.633		Financiamentos	20.448	160.752
Duplicatas a receber	473.770	124.617	Títulos a pagar		30.000
Provisão para devedores duvidosos	(14.428)	(3.899)	Impostos a recolher	304.498	109.195
Aplicações financeiras temporárias	219.059		Salários e contribuições sociais	100.433	45.276
Estoques	554.527	596.185	Frete a pagar	124.375	123.871
Impostos a recuperar	35.552	16.237	Provisão para o imposto de renda	291.412	47.363
Adiantamento a fornecedores	6.264	2.964	Dividendos	174.341	55.394
Outros créditos	18.805	13.387	Recebimento antecipado de clientes	34.797	91.858
	<u>1.867.518</u>	<u>781.808</u>	Contas a pagar	34.333	23.823
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				<u>1.211.087</u>	<u>791.801</u>
Depósitos da ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	213.479	91.852	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos para investimentos incentivados	12.059	10.816	Financiamentos	24.434	11.751
Outros créditos	3.988	3.782	Companhia controladora e suas coligadas	12.627	88.522
	<u>229.526</u>	<u>106.450</u>	Provisão para o imposto de renda	12.576	9.103
PERMANENTE				<u>49.637</u>	<u>109.376</u>
Investimentos			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Controladas e coligadas	1.422.844	711.307	Capital social	443.250	226.500
Outras (menos provisão para desvalorização de Cr\$ 47.442 mil em 1982 e Cr\$ 23.574 mil em 1981)	8.227	6.075	Reservas de capital	1.589.785	723.930
Imobilizado	1.637.419	875.276	Reservas de lucros	1.201.671	552.115
Diferido	19.910	4.540	Lucros acumulados	690.014	81.734
	<u>3.088.400</u>	<u>1.597.198</u>		<u>3.924.720</u>	<u>1.584.279</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>5.185.444</u>	<u>2.485.456</u>	TOTAL DO PASSIVO		
				<u>5.185.444</u>	<u>2.485.456</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
	1982	1981
RENDIMENTO OPERACIONAL BRUTO		
Vendas	5.359.196	2.681.812
Impostos sobre vendas (ICM, PIS e FINSOCIAL)	(840.203)	(311.984)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>4.518.993</u>	<u>2.369.828</u>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	<u>2.579.711</u>	<u>1.651.617</u>
LUCRO BRUTO	<u>1.939.282</u>	<u>718.211</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	976.270	463.814
Administrativas	142.045	82.819
Honorários da administração	22.916	13.114
Impostos e taxas	6.087	1.720
Financeiras	147.855	111.513
Receitas financeiras	(343.176)	(178.184)
	<u>951.997</u>	<u>494.796</u>
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E COLIGADAS		
Equivalência patrimonial	304.267	191.944
Reversão de provisão para desvalorização	6.156	95
Amortização de ágio		(20.651)
Amortização de deságio	446	1.032
	<u>310.869</u>	<u>172.420</u>
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	<u>(4.011)</u>	<u>(5.194)</u>
LUCRO OPERACIONAL	<u>1.294.143</u>	<u>390.641</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	<u>2.014</u>	<u>1.872</u>
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		
Patrimônio líquido	1.588.880	598.803
Ativo permanente	1.393.097	649.140
	<u>195.783</u>	<u>50.337</u>
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	<u>1.096.346</u>	<u>439.106</u>
IMPOSTO DE RENDA	<u>285.724</u>	<u>55.260</u>
LUCRO LÍQUIDO APÓS IMPOSTO DE RENDA	<u>810.622</u>	<u>383.846</u>
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (Cr\$)	<u>10,81</u>	<u>5,12</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
	1982	1981
ORIGENS		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício	810.622	383.846
Provisão para desvalorização de investimentos	873	3.485
Depreciações	127.374	51.161
Valor residual dos bens baixados	5.907	539
Correção monetária do balanço	195.783	(50.337)
Participações em empresas controladas e coligadas	(310.869)	(172.420)
Perda (ganho) de capital na subscrição de ações	(1.851)	594
	<u>827.839</u>	<u>216.868</u>
Dividendos recebidos de controladas e coligadas	161.791	89.884
Das acionistas		
Reversão de dividendos prescritos	21	31
	<u>989.651</u>	<u>306.783</u>
De terceiros		
Doações e subvenções	113.418	40.366
Aumento no exigível a longo prazo		101.373
	<u>1.103.069</u>	<u>448.522</u>
APLICAÇÕES		
Aumento no realizável a longo prazo	123.076	55.242
Redução no exigível a longo prazo	59.739	
Investimentos	10.825	3.580
Imobilizado	62.307	202.579
Diferido	8.198	1.404
Distribuição de dividendos	172.500	351.750
	<u>436.645</u>	<u>614.555</u>
ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>666.424</u>	<u>(166.033)</u>
VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	(781.808)	(510.613)
No fim do exercício	<u>1.867.518</u>	<u>781.808</u>
	<u>1.085.710</u>	<u>271.195</u>
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	791.801	354.573
No fim do exercício	<u>(1.211.087)</u>	<u>(791.801)</u>
	<u>(419.286)</u>	<u>(437.228)</u>
ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>666.424</u>	<u>(166.033)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



CIMENTO ITAÚ DE CORUMBÁ S.A.

CGC. 03.372.786/0001-66
COMPANHIA ABERTA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	RESERVAS DE CAPITAL						RESERVAS DE LUCROS					
	Capital social	Correção monetária do capital	Correção monetária de imobilizado	Outras	Total	Legal	Ajuste especial de exercícios anteriores	Lucros a realizar	Estutária	Ações bonificadas	Outras	Lucros acumulados
Em 31 de dezembro de 1980	150.000	76.759	100.128	132.189	309.076	39.017	17.254	68.278	-	6.522	23.225	299.611
Aumento de capital homologado pela AGO/AGE de 28 de abril de 1981	76.500	(76.500)			(76.500)							
Dividendos distribuídos - AGO/AGE de 28 de abril de 1981												(299.250)
Doações e subvenções para investimentos												
ICM - estímulo fiscal				31.714	31.714							
Incentivos fiscais - imposto de renda				8.652	8.652							
Dividendos prescritos												31
Reversão da reserva de lucros a realizar												
Dividendos recebidos de controladas e coligadas								(68.278)				68.278
Correção monetária		216.711	95.692	138.585	450.988	37.288	16.490			6.231	22.197	65.609
Lucro líquido do exercício												383.846
Distribuição do lucro - Proposta do Conselho de Administração												
Reserva legal						12.389						(12.389)
Exatidão de recursos minerais - Decreto-Lei 1096											25.325	(25.325)
Lucros a realizar								204.568				(204.568)
Dividendos propostos - (Cr\$ 0,70 por ação)												(52.500)
Reserva para aumento de capital									141.609			(141.609)
Em 31 de dezembro de 1981	226.500	216.970	195.820	311.140	723.930	88.694	33.744	204.568	141.609	12.753	70.747	81.734
Aumento de capital homologado pela AGO de 28 de abril de 1982	216.750	(216.750)			(216.750)							
Doações e subvenções para investimentos												
ICM - estímulo fiscal				101.691	101.691							
Incentivos fiscais - imposto de renda				11.727	11.727							
Dividendos prescritos												21
Reversão de reservas de lucros a realizar												
Dividendos recebidos de controladas e coligadas								(161.791)				(161.791)
Correção monetária realizada								(7.863)				(7.863)
Correção monetária		433.552	191.442	344.193	969.187	86.711	32.989	34.132	138.442	12.468	69.165	245.786
Lucro líquido do exercício												810.622
Distribuição do lucro - Proposta do Conselho de Administração												
Exatidão de recursos minerais - Decreto-Lei 1096											13.612	(13.612)
Lucros a realizar								290.655				(290.655)
Dividendos propostos - (Cr\$ 2,30 por ação)												(172.500)
Reserva para aumento de capital									141.036			(141.036)
Em 31 de dezembro de 1982	443.250	433.772	387.262	768.751	1.589.785	175.405	66.733	359.701	421.087	25.221	153.524	690.074

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E DE 1981

1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias e índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização. Do resultado é deduzida a parcela atribuível do imposto de renda.

(b) Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

(c) Ativo permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os aspectos a seguir:

- participação em sociedades coligadas, em proporção ao valor do patrimônio líquido contábil das sociedades investidas pelo método de equivalência patrimonial;
- depreciações do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária;
- amortizações do diferido, no prazo de cinco anos, computadas a partir da ocasião em que os benefícios começam a ser gerados.

2. ESTOQUES

MILHARES DE CRUZEIROS

	1982	1981
Produtos acabados	153.833	69.837
Produtos em elaboração	84.481	125.521
Matérias-primas	165.841	294.371
Peças e materiais de manutenção	146.602	102.492
Outros	3.770	3.964
	<u>554.527</u>	<u>596.185</u>

3. PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS

Ações ordinárias
Ações preferenciais
Valor nominal - Cr\$
Participação no capital - %

Informações com base nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro

	1982	1981
Capital social	3.015.608	910.080
Reservas de capital	2.812.836	1.621.075
Reservas de lucros		262.430
Lucros (prejuízos) acumulados	(908.398)	643.135
Patrimônio líquido contábil	4.920.046	3.436.720
Lucro líquido do exercício	739.389	691.395
Situação dos investimentos		
No início do exercício	25.418	685.889
Aumento de participação	10.929	
Deságio	(446)	
Ganho (perda) de capital	1.851	
Dividendos recebidos		(161.791)
Reversão de provisão para desvalorização	6.156	
Amortização de ágio		
Amortização de deságio	446	
Correção monetária	37.750	512.375
Equivalência patrimonial		304.267
No fim do exercício	<u>82.104</u>	<u>1.422.844</u>
Contas a pagar		
Vendas		
Compras		

4. IMOBILIZADO

MILHARES DE CRUZEIROS

	1982	1981
Edifícios e construções	841.434	352.834
Instalações	142.652	70.060
Máquinas e equipamentos	2.197.461	825.808
Móveis e utensílios	34.457	18.558
Veículos e material rodante	232.301	118.276
Ferramentas	26.907	11.232
Orcamentos de terra	11.018	9.238
Beneficiários em terras e terrenos	43.456	10.158
Depreciação acumulada	<u>3.531.686</u>	<u>1.414.164</u>
	<u>(2.097.549)</u>	<u>(987.025)</u>
	<u>1.434.137</u>	<u>427.139</u>
Terras e terrenos	156.378	78.921
Imobilizações em processo	46.627	369.216
Outras imobilizações	277	
	<u>203.282</u>	<u>448.137</u>
	<u>1.637.419</u>	<u>875.276</u>

Depreciações do exercício
Absorvidas no custo de produção
Absorvidas nas despesas

5. FINANCIAMENTOS

MILHARES DE CRUZEIROS

	Taxa anual de encargos	1982	1981
Moeda nacional			
FINAME	7% a 12%	40.135	23.313
Resolução 674 - Crédito à exportação	37,5%	4.747	149.190
		<u>44.882</u>	<u>172.503</u>
Menos passiva circulante		<u>20.448</u>	<u>160.752</u>
		<u>24.434</u>	<u>11.751</u>

Os financiamentos, exceto os prefixados, estão também sujeitos à correção monetária segundo índices oficiais e, em garantia dos mesmos, foram oferecidos bens do imobilizado.

Os financiamentos da linha FINAME são resgatáveis em parcelas até 1987. Os montantes a longo prazo vencem como segue:

	1982	1981
Ano		
1983		5.245
1984	11.970	3.364
1985	10.952	2.849
1986	1.279	293
1987	233	
	<u>24.434</u>	<u>11.751</u>

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é representado por 63.750 mil ações ordinárias e 11.250 mil ações preferenciais sem valor nominal. Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo obrigatório de 25% ao ano sobre o lucro líquido calculado de acordo com os termos da Lei 6.404/76. As ações preferenciais têm prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos de até 6% ao ano, calculados sobre seu valor nominal. A apropriação à reserva de lucros a realizar foi determinada, em 1982, pelo saldo credor decorrente da avaliação pela equivalência patrimonial das participações nas sociedades controladas e coligadas, menos o montante da reserva de exatidão de recursos minerais, constituída no exercício, e em 1981, pelo somatório do saldo credor de correção monetária do balanço, mais o saldo credor decorrente da avaliação pela equivalência patrimonial das participações nas sociedades controladas e coligadas, menos o montante da reserva legal e da reserva de exatidão de recursos minerais, constituídas no exercício.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

9 de março de 1983.

Aos Acionistas e Administradores - Cimento Itaú de Corumbá S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da Cimento Itaú de Corumbá S.A. em 31 de dezembro de 1982 e de 1981 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos dos exercícios fidejussórias. Efetuamos nossos exames conforme normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por consequente, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Cimento Itaú de Corumbá S.A. em 31 de dezembro de 1982 e de 1981 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE - Auditores Independentes CRC-SP-160

Padro Ozias Predeus - Contador CRC-SP-61.331

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE	Antonio Ermirio de Moraes
VICE-PRESIDENTE	José Ermirio de Moraes Filho
	Clovis Scarpilli
	Ermirio Pereira de Moraes
	Fabio Ravaglia

DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE	Fabio Ravaglia
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	José Borowski
DIRETOR	Alayn Riboldi
DIRETOR	Arnaldo Correa Lima
DIRETOR	Nilton Fernando Villela Vieira

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE QUEBRA-COCO, com sede no distrito de Quebra-Coco, município e Comarca de Sidrolândia, rodovia Sidrolândia-Dois Irmãos KM 31, com 60 (sessenta) associados quites, convoca-os para uma assembléia geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de maio em primeira convocação às 11 (onze) horas com 10% dos associados quites e a segunda, às 12 (doze) horas com qualquer nº de associados para seguinte ordem do dia:

- Apresentação do relatório das atividades executadas pela atual Diretoria.

- Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

QUEBRA-COCO., 20 de abril de 1.983. (AS.) HAJIME SUMIDA - PRESIDENTE.

(J.G.-M)

CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S/A

CGC- 03229218/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL

Convocamos os senhores acionistas da CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social na Rua Marechal Rondon nº 1.703, às 20,00 (vinte) horas do dia 27 de abril de 1.983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1º - Relatório da Diretoria;

2º - Balanço do exercício financeiro de 1.980, 1.981 e 1.982;

3º - Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

4º - Fixação de honorários da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

5º - Aprovação da correção da expressão monetária do capital e respectivo aumento do Capital social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º - Adaptação dos Estatutos de acordo com a Lei 6.404/76;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

(a) DR. ALFREDO NEDER

DIRETOR PRESIDENTE

(CR\$ 3.250,00 - GR 9796)

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL

CCC. - 003.995.396/0001-42

CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo Presente Edital convocamos os senhores Presidentes das Associações Amadoras da Capital, das Ligas Municipais e das Associações Profissionais de Futebol de Mato Grosso do Sul, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no Dia 25 de Abril de 1983, às 18:00 horas, em primeira convocação e 18:30 horas em segunda e última convocação, na sede da Federação à Av. Noroeste Nº 5.128 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Balanço e Demonstrações financeiras Relativas ao Exercício encerrado em 31 de Março de 1983.

2) Relatório da Diretoria

3) Outros Assuntos inerentes ou de interesse do Futebol ou Amador

Campo Grande, 14 de Abril de 1983

(a) Alfredo Zambetti Junior - Presidente

(Cr\$2.500,00-GR.9813-J.)

FAZENDA BODOQUENA S/A.

CGC/MF - Nº 60.884.335/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1983, às 09:00 horas, na sede social, na estação Guaicurus, município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de discutirem e de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Destinação do resultado do exercício e pronunciamento sobre a distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e, se for o caso, dos membros do Conselho Fiscal, fixando as necessárias verbas de remuneração;
- Capitalização da reserva de correção monetária do Capital realizado nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76 em virtude do que o capital social de Cr\$ 1.861.707.600,00 passará para Cr\$ 3.287.696.400,00.
- Outros assuntos de interesse social.

Miranda, 15 de abril de 1983

FAZENDA BODOQUENA S/A.

(a) ORLANDO CHESINI OMETTO

Presidente do Cons. Administração.

(Cr\$ 4.500,00-GR.9929-J.)

EXTRATO

EXTRATO PARA REGISTRO DA TERRANOVA TERRAPLANAGEM S/C LTDA - CGC/MF Nº 15.415.300/0001-99

Em alteração contratual datada de 12 de abril de 1983, foi admitido na sociedade o Sr. Salvatore Gian Maria Peruzzi, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.956.560 CIC Nº 005.688.688-89 residente na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Rua General Ozório 1539 - 8º andar, apto 83. O sócio Carlos Roberto Murro cedeu 1.000 quotas ao sócio ora admitido por Cr\$ 2.500.000,00. Em consequência o Capital social ficou assim distribuído: CARLOS ROBERTO MURRO, 1.550 quotas Cr\$ 1.500.000,00; GAETANO GANCI, 1.250 quotas Cr\$ 1.250.000,00; HELMUT KLAUSSNER 1.250 quotas Cr\$ 1.250.000,00; e SALVATORE GIAN MARIA PERUZZI 1.000 quotas Cr\$ 1.000.000,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas - Cama puá-MS.

(Cr\$ 2.500,00G.9803)

DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins de direitos que perdi um bloco de Nota Fiscal de Produtor nºs. 296496 à 296500 Expedido pela Exatária Estadual de Paranaíba-MS., em 18/03/81 da 9ª. Delegacia Regional de Fazenda. E por ser verdade firmo a presente declaração de acordo com a lei. PARANAÍBA-MS., 25 de Março de 1.983. (AS.) RENATO PEREIRA DOS SANTOS.

(Cr\$ 1.250,00 - G.R.Nº 9919 - M)

Cr\$ 45,00